

35 **SESP** - substituição da Luciméia pela Eliete Aparecida Kovalhuk, sendo
36 que protocolo ainda está em tramitação na Casa Civil. **Controle de faltas**
37 **das Reuniões Ordinárias e extraordinárias de Outubro de 2021 a**
38 **Fevereiro de 2022:** Art. 49. O representante das organizações da
39 sociedade civil ou do órgão governamental que se ausentar, sem
40 justificativa acolhida, a três reuniões plenárias consecutivas ou cinco
41 alternadas ou três reuniões de Câmaras consecutivas ou cinco alternadas,
42 deverão ser substituídos. **Sociedade Civil: APOFILAB - 01 falta na**
43 **reunião do dia 27/10/2021; ASSOCIAÇÃO CANAÃ - 03 faltas, nas**
44 **reuniões do dia 19/11, 08/12 e 10/12); EPESMEL - 01 falta na reunião do**
45 **dia 08/12; Governamental: Casa Civil - 03 faltas (27/10 Outubro, 17/11**
46 **Novembro, 18/11 Extraordinária de Novembro, e 10/12 Dezembro)**
47 **(verificar); SEJUF/ DEJU- 01 falta na reunião do dia 19/11; SESA - 01**
48 **falta na reunião do dia 10/12 (verificar); SETI - 01 falta na reunião do dia**
49 **18/02; SESP - 01 falta na reunião do dia 18/02; Informes sobre o cartão**
50 **corporativo, onde 11 conselheiros devem fazer a senha.**
51 **Encaminhamento importante:** -Encaminhado por e-mail dia 08/03:
52 Consulta Pública a Minuta da Indicação e da Deliberação que Institui as
53 Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional
54 Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de
55 Nível Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do
56 Paraná. a consulta pública ficará a disposição entre os dias **08 de março a**
57 **08 de abril de 2022**, no *site* do CEE/PR: www.cee.pr.gov.br e poderão ser
58 consultadas por professores, estudantes, gestores educacionais e
59 comunidade em geral **e as contribuições poderão ser enviadas no e-**
60 **mail: cee-pr@seed.pr.gov.br, as quais serão devidamente analisadas**
61 **por este Conselho. 3. Informes do Editas: 3.1 - Edital Geral:** A técnica
62 e conselheira Juliana Sabbag (DPCA/SEJUF) informou que diante da
63 instabilidade do cenário político a pretensão é acelerar ao máximo os
64 tramites, sendo que atualmente a equipe está trabalhando na linha 2 que se
65 refere ao Acolhimento Institucional e na linha 5 de Crianças e Adolescentes
66 com deficiência. Na linha 2 teve menos propostas então foi mais fácil o
67 financeiro focar, na linha 5 desde de dezembro já está com todos os ajustes
68 técnicos realizados. O conselheiro Marcelo de Souza (ACRIDAS) ressaltou

69 que as OSCs estão solicitando informações sobre os prazos, Juliana
70 informou que a equipe está à disposição, sendo que os dados sobre os
71 prazos podem ser visualizados no sistema SISTAG. Ressaltando também,
72 que o Cedca já enviou um ofício circular informando sobre os prazos e a
73 atenção que as OSCs precisam ter quanto as normas do Edital. **3.2 -**
74 **Protocolo 15.696.663.3-Edital de Controle Social:** Continuando,
75 Juliana Sabbag informou que o mesmo foi publicado no dia 7 de março,
76 mas quando foram colocar no SISTAG perceberam que no edital a recepção
77 das propostas iniciava no dia 03 de março. Assim, foi realizado uma reunião
78 com a comissão de seleção para a alteração do cronograma que em breve
79 será divulgado. **Edital de Pequenos Serviços de Manutenção:** A
80 coordenadora Quelen não conseguiu entrar na reunião, sendo que o
81 informe será repassado posteriormente. 4. **Informes dos**
82 **conselheiros/as:** Sem relatos dos conselheiros. 5. **Relato das Comissões:**
83 **- Comissão Organizadora da Conferencia Estadual - Pautas: 1.**
84 **Revisão dos encaminhamentos da reunião anteriores: Relato:** A SEC
85 apresentou a minuta dos ofícios dos encaminhamentos da reunião anterior,
86 onde a comissão propôs a alteração do ofício a ser enviado ao CONANDA
87 com o complemento da solicitação da prorrogação do cronograma para a
88 realização das Conferências Municipais para 30/09/2022. Paralelo a esse
89 encaminhamento, a comissão discutiu sobre a importância da articulação
90 informal junto aos conselheiros do Conanda, bem como dos grupos da SECs
91 dos CEDCAs, com o objetivo de sugerir a prorrogação deste prazo. **Parecer**
92 **da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDCA: Devido o informe**
93 **recebido do Conanda, a pauta foi retirada, com o envio do referido**
94 **ofício aos CMDCA's. 2. Proposta da Resolução conjunta; Relato:**
95 Formulada a minuta da Resolução Conjunta CEDCA/SEJUF sobre a
96 convocação da XI Conferência Estadual do Direito da Criança e do
97 Adolescente, a ser apresentada na plenária. **Parecer da Comissão:**
98 **Aprovada. Parecer do CEDCA: Retirado de pauta, aguarda-se**
99 **informações do Conanda sobre o novo calendário. 3. Definição da**
100 **data e da alteração da data da reunião ordinária do CEDCA do mês**
101 **de Novembro/2022: Relato:** Proposta da alteração da data da reunião do
102 CEDCA para os dias 21 e 22/11, para que a conferência ocorra nos dias

103 23,24 e 25/11. Ressalta-se que as salas já foram reservadas. **Parecer da**
104 **Comissão: Aprovada. Parecer do CEDCA: Retirado de pauta,**
105 **aguarda-se informações do Conanda sobre o novo calendário. 4.**
106 **Encaminhamentos ao DPCA - Processo licitatório: Relato:** Devido à
107 preocupação quanto ao trâmite do processo licitatório anterior para a
108 contratação dos serviços, sugere-se o encaminhamento ao DPCA para que
109 seja realizado análise junto ao GAS e PGE quanto as normas legais para a
110 efetivação do evento. Com o resgate do protocolo da Conferência de 2018.
111 **Parecer da Comissão: Aprovada. Parecer do CEDCA; Aprovado. 5.**
112 **Solicitação da logomarca: Relato:** Solicitação das propostas da
113 logomarca para a XI Conferência Estadual do Direito da Criança e do
114 Adolescente a Comunicação da SEJUF. **Parecer da Comissão: Aprovada.**
115 **Parecer do CEDCA : APROVADO. 6. Organização documental das**
116 **conferências anteriores: Relato:** A comissão solicitou ao servidor da
117 SEJUF o envio do relatório final da X Conferência Estadual de 2020, para
118 que este conste no site, arquivos e drive do Cedca. A comissão solicitou a
119 SEC que todos os documentos das conferências anteriores disponíveis na
120 rede da SEJUF sejam salvos em um drive específico (criar um e-mail gmail
121 da conferência). **Parecer da Comissão: Aprovada. Parecer do CEDCA:**
122 **Aprovado.** O conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) falou que já tinha
123 pensando sobre a oportunidade de pensar a Conferência no ano eleitoral,
124 não vendo como propício a realização. Sugerindo que a Câmara de políticas
125 acompanhe os encaminhamentos no que diz respeito ao Plano Decenal que
126 deve ser feito em consonância com a conferência e também a regularidade
127 da participação dos adolescentes nesse processo. - **Comissão da Revisão**
128 **do Regimento Interno: Pauta: 1. Proposta de alteração do**
129 **Regimento Interno do CEDCA/PR para regularização das reuniões**
130 **em formato híbrido. Relato:** A SEC disponibilizou no drive a sugestão de
131 inclusão de um parágrafo no artigo 7º do Regimento Interno (do Capítulo
132 V, que dispõe sobre o funcionamento do colegiado), conforme a seguir: “
133 **Art. xxx. As reuniões das Câmaras Setoriais, Comissões e das**
134 **Plenárias Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de**
135 **maneira híbrida. I - É considerada reunião híbrida quando parte**
136 **dos(as) conselheiros(as) estiver presente de forma virtual e parte**

137 ***dos(as) conselheiros(as) estiver presente fisicamente na sede da***
138 ***secretaria vinculada a política da criança e do adolescente do***
139 ***Estado; II - A opção pela realização de reuniões híbridas decorrerá***
140 ***da necessidade de observação de atendimento às restrições***
141 ***sanitárias, e ficará a cargo de cada conselheiro (a) decidir quanto a***
142 ***forma de participação, salvo quando há uma decisão unânime; III -***
143 ***A forma de participação dos funcionários da secretaria Estado***
144 ***vinculada a política da criança e do adolescente do Estado, que***
145 ***assessoram o colegiado, se remota ou presencial, será definida pelo***
146 ***gestor da área observando as necessidades do trabalho e às***
147 ***restrições sanitárias; IV - As deliberações resultantes dessas***
148 ***reuniões serão válidas mediante a elaboração do relatório***
149 ***devidamente apreciado e aprovado na Plenária Ordinária. Sendo que***
150 ***a forma da comprovação será a conferência da presença e a***
151 ***gravação de áudio e vídeos das plenárias. Art. xxs. Durante as***
152 ***reuniões das Câmaras Setoriais, Comissões e das Plenárias***
153 ***Ordinárias e Extraordinárias, os conselheiros (as) obrigatoriamente***
154 ***deverão ligar a câmera para comprovação de presença e validação***
155 ***do voto. I - Será realizada chamada no início de cada período***
156 ***(manhã e tarde), para fins de controle de presença, sem***
157 ***interferência no quorum estabelecido no início da reunião; II - O***
158 ***conselheiro que precisar se ausentar por um curto período deverá***
159 ***sair da reunião para posterior retorno; III - Os conselheiros (as)***
160 ***deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem devido a***
161 ***transmissão ao vivo das reuniões pelo canal do Youtube. E os***
162 ***convidados (as) deverão autorizar a ação oralmente durante a***
163 ***reunião. IV - O Termo de Autorização de Uso de Imagem deverá ser***
164 ***acrescido nos documentos exigidos no processo eleitoral da***
165 ***Sociedade Civil. Parecer da comissão:*** a Comissão toma ciência da
166 sugestão e devido à organização da análise do regimento de forma integral,
167 a proposta será discutida oportunamente por meio do cronograma de
168 trabalho estabelecido. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2. Organização do**
169 **trabalho da comissão.** Discutiu-se a necessidade de elaboração de um
170 cronograma para análise integral do regimento e das propostas, sendo:

171 **Parecer da Comissão:** Sugestão de calendário: 3ª reunião: Capítulo I até
172 o IV (aumento de representantes para 13 conselheiros por segmento c/c a
173 Lei do CEDCA [última alteração referente a composição - Lei 18.744 de
174 06/04/2016]); 4ª reunião: Capítulo V (horário da 1ª chamada e formato
175 híbrido [proposta SEC]); 5ª reunião: Capítulo VI (quórum e registro de
176 faltas nas câmaras); 6ª reunião: Capítulo VII e VIII; 7ª reunião: Capítulo IX
177 e X; 8ª reunião: Capítulo XI e XII; 9ª reunião: Análise da Lei nº 9579 de
178 Março de 1991 (exposição de motivos, justificativa e parecer de mérito) e
179 submissão à plenária. Fluxo dos trabalhos: Periodicidade das reuniões: a
180 princípio a Comissão reunir-se-á a partir das 8h30 até as 12h nas quartas-
181 feiras antecedentes a reunião plenária do CEDCA de forma presencial;
182 Minuta: o arquivo ficará disponibilizado no Google Docs para leitura e
183 contribuições prévias identificadas, sendo permitida a edição apenas aos
184 membros da Comissão; Contribuições dos (as) conselheiros (as): aqueles
185 que tiverem contribuições para os documentos deverão encaminhar e-mail
186 à Secretaria Executiva, respeitando a ordem dos assuntos conforme o
187 cronograma estabelecido, que repassará à Comissão para análise; Da
188 participação das reuniões da Comissão: os capítulos discutidos e analisados
189 pela Comissão não serão rediscutidos pela ausência de conselheiros. Ainda,
190 havendo no mínimo um representante de cada segmento a reunião poderá
191 ser realizada; Aprovação: a Comissão realizará a submissão de aprovação
192 em plenária, tanto do regimento quanto da Lei, após a conclusão total dos
193 trabalhos; Coordenador: Guarda Mirim de Foz do Iguaçu; Relator:
194 SEED/Paraná Esporte. **Parecer do CEDCA: Ciente, com as seguintes**
195 **sugestões: realização de reuniões excepcionais da agenda acordada**
196 **e também a possibilidade de formato híbrido. Protocolo nº**
197 **16.788.379-6:** trata-se da solicitação de inclusão da SEAB no CEDCA.
198 **Parecer da comissão:** solicita que seja disponibilizado para próxima
199 reunião o protocolo para análise da Comissão e procedimentos para serem
200 adotados. **Parecer do CEDCA: Ciente.** Obs: O protocolo em questão
201 estava no drive para análise quanto a justifica da ampliação da vaga do
202 nº conselheiros gov e da SC, e não para análise da inclusão da SEAB no
203 colegiado, fato este que já foi apreciado, sendo prerrogativa do Estado.
204 Com relação a esse tramite, informa-se que para a inclusão da SEAB, até



205 que seja feita a ampliação da vaga com a alteração da lei, esta secretaria
206 ocupará a vaga da SEPL. Protocolo já se encontra na SEC contendo a
207 concordância das partes, assim, será providenciado o decreto de
208 nomeação. A conselheira Débora Cristina do Reis (APC) ressaltou no chat
209 que a alteração do regimento interno deve ser feita em reunião
210 extraordinária. A técnica do DPCA, Carmen Zadra falou da oportunidade de
211 alterar a Lei, a exemplo da Lei que organiza a Política de Assistência
212 Social, no ponto específico sobre os prazos de prestação de contas. O
213 conselheiro Renann Ferreira (GM) pontuou que esse assunto é mais
214 delicado, se diz respeito à outra proposta, assim, deverá ser analisada
215 posteriormente. A presidente, Ângela Mendonça, (SEJUF) esclareceu ao
216 colegiado o tramite do processo da substituição da SEPL pela SEAB. Com
217 relação a esse tramite, informa-se que para a inclusão da SEAB, até que
218 seja feita a ampliação da vaga com a alteração da lei, esta secretaria
219 ocupará a vaga da SEPL. Protocolo já se encontra na SEC contendo a
220 concordância das partes, assim, será providenciado o decreto de
221 nomeação. O fato já foi analisado pelo CEDCA no ano passado que tomou
222 ciência ressaltando a prerrogativa do Estado na ação. **6 Relato das**
223 **Câmaras Setoriais: Câmara do FIA : Relato da técnica Adriane**
224 **Chede. Relatório: 4.1. Interessado: CEDCA: Revisão do Planejamento da**
225 **Câmara para 2022. Mandato: 2022/2024. 1. Principais assuntos**
226 **apreciados: 1.1 - Pautas Permanentes:** - OCA - Acompanhar a
227 implementação da Lei Estadual/OCA bem como o ciclo orçamentário. -
228 Inclusão e resgate de recursos referentes ao Banco de Projetos. -
229 Redirecionamento de bens móveis e imóveis. - Acompanhamento das
230 Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e por meio de editais;
231 - Realizar formação continuada SISTAG e SIFF junto a equipes da
232 SEJUF/ER/OSC's/Municípios; - Participar da Comemoração dos 32 anos do
233 ECA; - Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e
234 Informes do SIFF. **1.2 - Outras pautas:** - Emenda Constitucional 109 -
235 Ações para manutenção dos recursos destinados aos FIAS's Estadual e
236 Municipais; **2. Principais encaminhamentos e acompanhamentos**
237 **realizados em 2021: a- Implementação da Lei Estadual do**
238 **Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:** - Acompanhar e sugerir



239 alterações na proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10
240 objetivos do OCA - Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a
241 prioridade absoluta por meio do GT OCA. - Criar estratégias e campanhas
242 para captação permanente de recursos para o FIA; **b- Emenda**
243 **Constitucional 109/21:** - Ações de articulação e mobilização com atores
244 do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e
245 Municipais. - Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos
246 para eventual propositura de ações que garantam os fundos. -
247 Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de
248 compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda
249 109. - Compromisso público manifestado pelo Vice Governador em evento
250 alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA. - Também haverá o envio de
251 um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para finalização do
252 referido protocolo. - Compromisso formalizado pelo Governador que
253 declarou a não aplicação da EC 109. **c- Propor o Plano de ação anual e**
254 **analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos**
255 **direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta**
256 **orçamentária de 2021:** - Em andamento. A proposição da elaboração da
257 proposta orçamentária 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos
258 Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das
259 Crianças e dos Adolescentes. **d - Emitir Parecer nos processos**
260 **encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, nos**
261 **objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos**
262 **recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões**
263 **e resgates de recursos:** - Em andamento - Pauta Permanente em
264 procedimentos de rotina. - Realizado. **e - Manter mensalmente o**
265 **Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do**
266 **FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de**
267 **acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:** - A execução
268 dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. - Em andamento - Pauta
269 Permanente em procedimentos de rotina. - Realizado. **f- Representar o**
270 **CEDCA e acompanhar junto à SEFA - Secretaria de Estado da**
271 **Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual**
272 **da Pobreza:** - Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP)



273 e Débora (APC). - Realizado. Registra-se que não houve convocação pelo
274 referido conselho. **g- Acompanhar a execução dos recursos**
275 **deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais**
276 **estaduais e municipais:** - PPCAM - COVID - Segurança Alimentar para
277 crianças com deficiências - Segurança Alimentar para famílias em
278 vulnerabilidade - Edital Geral - Deliberação sobre os Impactos da COVID -
279 Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de
280 morte - Realizado. **h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e**
281 **Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a**
282 **execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:** -
283 Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina. -
284 Realizado. **3. Principais demandas que devem ter continuidade no**
285 **acompanhamento:** **a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento**
286 **da Criança e do Adolescente/OCA:** - Acompanhar e sugerir alterações na
287 proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA -
288 Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por
289 meio do GT OCA. **b- Emenda Constitucional 109/21:** - Ações de
290 articulação e mobilização com atores do sistema de garantias para
291 assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e Municipais. - Estudos na
292 ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura
293 de ações que garantam os fundos. - Encaminhamento do protocolo
294 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado para não
295 aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público
296 manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos
297 31 anos do ECA. - Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria
298 solicitando o andamento para finalização do referido protocolo. -
299 Compromisso formalizado pelo Governador que declarou a não aplicação
300 da EC 109. **c- Propor o Plano de ação anual e analisar a execução dos**
301 **recursos do FIA voltados à garantia dos direitos da criança e do**
302 **adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:** - Em
303 andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi
304 realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo CEDCA,
305 alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes. **d - Emitir**
306 **Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no**

307 **Plano de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e**
308 **deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos,**
309 **quanto as inclusões e resgates de recursos:** - Em andamento - Pauta
310 Permanente em procedimentos de rotina. **e - Manter mensalmente o**
311 **Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do**
312 **FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de**
313 **acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:** - A execução
314 dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. - Em andamento - Pauta
315 Permanente em procedimentos de rotina. **f- Representar o CEDCA e**
316 **acompanhar junto à SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda, a**
317 **arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:**
318 - Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora
319 (APC). - Realizado. Registra-se que não houve convocação pelo referido
320 conselho. **g- Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo**
321 **FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e**
322 **municipais:** - PPCAM - COVID - Segurança Alimentar para crianças com
323 deficiências - Segurança Alimentar para famílias em vulnerabilidade -
324 Edital Geral - Deliberação sobre os Impactos da COVID - Atendimento
325 Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte - **h -**
326 **Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho,**
327 **quando necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do**
328 **FIA, orçamento e prestações de contas:** - Em andamento - Pauta
329 Permanente em procedimentos de rotina. **2) Prioridades para o ano de**
330 **2022: VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO**
331 **SITE DO CEDCA. Plano de Ação para 2021. INSTRUMENTAL DAS**
332 **AÇÕES PARA O ANO DE 2022. 1) Relatório Anual de 2021 da Câmara e**
333 **planejamento para 2022: VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO,**
334 **DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:**
335 **Realizado. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.1.1. Interessado: CEDCA:**
336 **FECOP - Representantes da sociedade civil e de seu suplente: Segue e-mail**
337 **encaminhado pela Diretoria de Orçamento da SEFA em resposta:**
338 **“Conforme o artigo 7º do Decreto nº 3.295, de 2016 (Regimento Interno do**
339 **FECOP/PR), os Conselhos Estaduais se alternarão na indicação do**
340 **representante da sociedade civil e de seu suplente, conforme ordem**

341 estabelecida (CEAS, CEDCA e CEDI), sendo o mandato do membro
342 representante da sociedade civil de um ano. Assim, informa-se que desde
343 agosto de 2021, por meio do Decreto nº 8.330/2021, os representantes
344 indicados pelo CEDCA deixaram de fazer parte do Conselho, sendo
345 substituídos por representantes indicados pelo CEDI.” **Parecer da Câmara**
346 **do FIA: Ciente. Oficiar CEDI, solicitando informações sobre quem são**
347 **os conselheiros representantes no FECOP. Parecer do CEDCA:**
348 **Aprovado parecer da Câmara. 4.2. BALANCETE:** Interessado: CEDCA -
349 Balancete referente ao mês de janeiro e fevereiro 2022. **Parecer da**
350 **Câmara do FIA: Ciente. Fonte 150/131: Saldo a deliberar de**
351 **rendimentos referentes a janeiro de 22. R\$ 2.144.652,87 - Fonte:**
352 **150. R\$ 121.013,20 - Fonte: 131. Serão encaminhados os extratos do**
353 **mês de fevereiro de 2022, recebidos pela técnica na data de hoje.**
354 **Fonte 284: O saldo de FIA LIVRE no valor de R\$ 7.485.116,45**
355 **corresponde ao acumulado do ano de 2021 até fevereiro de 2022.**
356 **Em reunião extraordinária do dia 16/03/22, o valor de R\$**
357 **6.603.325,12 foi deliberado para novas ações, ficando um saldo a**
358 **deliberar de R\$ 881.791,33. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3. GT OCA:**
359 **4.3.1. Interessado: CEDCA: Pauta Permanente - GT OCA: Reunião do dia**
360 **15/03/22: Presentes: Dr. Fernando, Amália, Débora, Elaine, José**
361 **Luiz. Dra. Luciana, Angela, Claudio Tavares, Adriano, Thiago e**
362 **Dourado. Ausências justificadas: Dra. Danielle, Eduardo da SEFA.**
363 **Atualizações do Plano de Trabalho: VER TABELA NA INTEGRA, NO**
364 **RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. Pendências: Parecer da**
365 **Câmara do FIA: 1- Articulação com a ALEP: Sem retorno de resposta**
366 **do protocolado 18.274.252-0. A Angela irá levar a solicitação em**
367 **reunião marcada na próxima semana com o Sr. Ademar - Assessor**
368 **do Dep. Cobra (Presidente da CRIAI). Retomar o protocolado com o**
369 **Sr. José Luiz da Comissão de Orçamento da ALEP 2- Marcar reunião**
370 **extraordinária do CEDCA para discussão da Deliberação nº 008-20,**
371 **recursos livres entre outros assuntos. Sugestão de data 04/03/22.**
372 **Reunião realizada. 3 - Reiterar o Of. a SEFA e oficiar os NPS das**
373 **Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública, SEJUF, Cultura,**
374 **SETI, SEAB, para informação quanto ao cumprimento das**

375 **prioridades estabelecidas na Del. Nº 008/20 (encaminhar cópia da**
376 **del. junto).** Ofício a SEFA reiterado por meio do Ofício nº 009/22 -
377 Protocolado sob nº 18.684.989-2. Ofício aos NPS: **VER TABELA NA**
378 **INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.** Aguardar
379 as respostas. **4- Ofício nº 315/21 Protocolado sob nº 18.219.460-3 -**
380 **Parametrização e Marcação OCA - SIAF - Articular uma reunião com**
381 **a SEFA, para discussão do tema e esclarecimentos técnicos**
382 **necessários. Participantes: Angela, Adriano, Débora, Claudio MP,**
383 **Thiago (Planejamento), Dra Luciana, Dra Daniele, Cristiane Beriel**
384 **Diretora da Contabilidade da SEFA, Eduardo Minga e (Marcia do**
385 **Vale da SEFA). Angela articulará a reunião.** Solicitada a reunião por
386 meio do Ofício nº 017/22 - Protocolado sob nº 18.685.319-9. Agenda com a
387 SEFA: 22/03/22 às 16:00 horas. Participantes da reunião: Angela, Débora,
388 Dra Luciana, Dr. Fernando, Thiago, Dra Danielle (Confirmar), José Luiz
389 (ALEP). **5- Agendamento de reunião com a Professora Doutora Enid**
390 **do IPEA - A professora encontra-se em férias e retorna na data de**
391 **03/03/22. A data da reunião será confirmada nesta semana, pela**
392 **Angela. Solicitado por e-mail com as seguintes sugestões de data:**
393 **14/03/22 e 01/04/22. Aguardo o retorno da Professora Enid. Parecer**
394 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Reunião extraordinária do**
395 **CEDCA com GT OCA, ficou marcada para o dia 04/03/22 às 13:30**
396 **horas.** Emenda Constitucional 109: No CEDCA, temos o compromisso do
397 Governador para não aplicação da EC 109 nos recursos do FIA. Sugere-se
398 que a pauta permaneça e que seja articulada com o GT criado
399 especificamente para o assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.**
400 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3.2. Interessado:**
401 **CEDCA: GT Emenda Constitucional 109. Emenda Constitucional 109: No**
402 **CEDCA, temos o compromisso do Governador para não aplicação da EC**
403 **109 nos recursos do FIA. Sugere-se que a pauta permaneça e que seja**
404 **articulada com o GT criado especificamente para o assunto. Parecer da**
405 **Câmara do FIA: Aprovado. Chamar os integrantes do GT EC 109 na**
406 **reunião do GT OCA para tratar deste assunto. Parecer do CEDCA:**
407 **Aprovado parecer da Câmara. 4.3.3. Interessado: Conselheiros**
408 **Representantes da Sociedade Civil: Resolução nº 137/2010 - Conanda -**

409 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos
410 Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
411 e dá outras providências. **Parecer da Câmara do FIA: Considerando a**
412 **autonomia dos Conselhos sobre a regulação e gestão dos fundos e**
413 **parecer anteriores proferidos pelo MP/PR através dos seus Centros**
414 **de Apoio da Infância, do Patrimônio Público e do Terceiro Setor, da**
415 **OAB/PR e PGE/PR, reitera-se ao regular funcionamento da**
416 **modalidade Banco de Projetos no FIA/PR, conforme Deliberação nº**
417 **050/17. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Incluir a**
418 **Lei Estadual nº 19.173/2017. 4.4. REPASSES FUNDO A FUNDO:**
419 **4.4.1. Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de**
420 **Cascavel:** Protocolado sob nº 18.601.388-3 - Referente a Deliberação nº
421 018/2021 (Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes
422 ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social
423 - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e
424 Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência -
425 FMDCA) - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel - Município de
426 Cascavel - A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel encaminha
427 o Ofício 1442 da SMAS de Cascavel e solicita-se, no prazo de 15 dias que
428 seja informado se houve superação dos problemas apontados no Ofício
429 Circular nº 008/21 do CEDCA. **Ofício Circular nº 008/2021 -CEDCA.**
430 **Ref: Deliberação nº 018/2021 - CEDCA/PR - Não adesão** Senhor(a)
431 Promotor(a), O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
432 - CEDCA/PR, conforme deliberado em ordinária realizada no dia 17 de
433 setembro de 2021, informa que este município não aderiu ao Termo de
434 Adesão, da Deliberação nº 018/2021 - CEDCA/PR, que aprova o Incentivo
435 Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de
436 morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por
437 meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA
438 aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
439 Agradecemos a atenção dispensada aos assuntos das crianças e dos
440 adolescentes e aproveitamos para renovar os protestos de estima e
441 consideração.” “Informação Técnica nº 038/2022 - DPSE. Ref: Prot.
442 18.601.388-3 - Solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná sobre

443 a não adesão do município de Cascavel ao Incentivo Emergencial para
444 Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Em
445 atenção ao Ofício nº 05/2022 da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de
446 Cascavel, o qual solicita informações se houve superação dos problemas
447 apontados no Ofício Circular 08/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da
448 Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, informamos que o município
449 encaminhou a Resolução nº 44/2021 do CMDCA, de acordo com a previsão
450 de prazos estipulados na Deliberação nº18 e 41/2021 do Conselho Estadual
451 dos Direitos da Criança e do
452 Adolescente - CEDCA, acostada nas fls. 35/37. Ressalta-se que a
453 justificativa municipal apresentada, aprovada pelo CMDCA, refere-se que o
454 Incentivo em tela abrange um público restrito e que as linhas de ação
455 definidas para aplicação do recurso financeiro, ou seja, benefícios
456 eventuais, guarda subsidiada e acolhimento institucional não apresentam
457 viabilidade ao ser direcionadas ao público crianças e adolescentes
458 ameaçados de morte e suas famílias, visto os seguintes argumentos: a)
459 Guarda subsidiada - município não tem legislação específica para esta
460 ação, uma vez que já desenvolvem o Serviço de Acolhimento Familiar; b)
461 Benefícios Eventuais - as famílias em situação de vulnerabilidade já são
462 atendidas com a concessão do benefício eventual custeados pelo município;
463 c) Acolhimento Institucional - são atendidos no serviço as crianças e
464 adolescentes com medida protetiva em situação de risco social e pessoal,
465 cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente
466 impossibilitados de cumprir sua função social de cuidados e proteção
467 social. O Incentivo em tela foi uma estratégia de iniciar o debate sobre o
468 tema no âmbito da política de assistência social. Assim a Deliberação
469 contemplou 87 municípios, porém 43 desses realizaram a adesão. Assim,
470 entende-se que a não adesão do município não se caracteriza como
471 ausência de atendimento à demanda por parte do município, mas sim que
472 as modalidades ofertadas pelo incentivo não correspondiam às
473 necessidades do município na oportunidade, sendo autonomia do ente
474 federado juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
475 do Adolescente a devida tomada de decisão. Ainda, no e-mail com os
476 questionamentos enviados pelo município consta que o município atendeu

477 em 2020 17 famílias com essas características, ou seja, uma demanda
478 pouco expressiva e absorvida nos serviços, programas e benefícios
479 ofertados pelo município. Ressalta-se que no Ofício n.1442/2021 da
480 Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o qual tem o
481 objetivo de responder os questionamentos do MP, consta que houve
482 questionamentos para a SEJUF do município sobre o Incentivo e que não
483 houve retorno. Oportuno destacar que os questionamentos no âmbito da
484 política estadual de assistência social foram respondidos, de acordo com as
485 fls.5/9 acostadas no presente protocolo. No mesmo Ofício é reiterado a
486 justificativa que consta na Resolução Municipal do CMDCA. Ainda, com
487 relação aos benefícios eventuais consta “as necessidades de concessão de
488 benefícios eventuais serão financiadas com recursos próprios como vem
489 ocorrendo para todas as famílias que enfrentam situações de fragilidades e
490 contingências”. Por fim, o prazo para municípios realizarem a adesão ou não
491 ao Incentivo encerrou-se no dia 28 de agosto de 2021, conforme
492 Deliberação n. 41/2021 do CEDCA/PR. É a informação.” **Parecer da**
493 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício para 8ª Promotoria de**
494 **Cascavel, c/c da Informação nº 038/2022 - DPSE. Parecer do CEDCA:**
495 **Aprovado parecer da Câmara. 4.4.2. Interessado: DPSB/SEJUF.**
496 Referente as Deliberação nº 038/2021 e nº 079/2021 (SCFV) - Município de
497 Ipiranga: Relato: após a reunião plenária do CEDCA de fevereiro, a DPSB
498 recebeu email do Escritório Regional de Ponta Grossa comprovando a
499 entrega da resolução adequada do município de Ipiranga para recebimento
500 do recurso da del. 038. Ocorreu de a resolução não ter vindo para a DPSB
501 no prazo. Diante da situação, entende-se que o não atendimento do prazo
502 da del. 079 ocorreu por um erro na comunicação das equipes e o município
503 não deve ser penalizado. Solicita-se o pagamento da Del 38 ao município de
504 Ipiranga, **conforme deliberado na Del. 038/2021, no valor de R\$**
505 **20.000,00. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA:**
506 **Aprovado parecer da Câmara. 4.4.3. Interessado: DAS/SEJUF:**
507 Referente a Deliberação nº 018/2021 (Incentivo Atendimento Emergencial
508 para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no
509 Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo
510 Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para

511 Infância e Adolescência - FMDCA). PROTOCOLO 18.019.980-2 -
512 INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS,
513 ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO
514 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO CEDCA/PR. Dos 87
515 municípios elegíveis ao Incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes
516 ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 43 municípios aderiram ao
517 incentivo, 40 não aderiram e 04 não se manifestaram no Termo de Adesão
518 disponível no SIFF. Dentre os municípios que não realizaram a adesão 28
519 justificaram ausência de demanda expressiva para aceitarem o
520 cofinanciamento, os demais alegam situações específicas como já realizam
521 o atendimento de outra maneira, avaliam que as situações devem ser
522 atendidas pelo PPCAM, fragilidades na articulação da rede de proteção
523 para o atendimento deste público. Desta forma, foi solicitado em
524 19/11/2021 o pagamento para 34 municípios que formalizaram a adesão,
525 conforme a lista abaixo: **VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO,**
526 **DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.** Ainda, em 15/03/2022 foi solicitado o
527 pagamento para outros 5 municípios: **VER TABELA NA INTEGRA, NO**
528 **RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.** Desta forma, após as
529 devidas solicitações de documentos faltantes para a apresentação das
530 normativas relacionadas aos benefícios eventuais, quatro municípios não
531 apresentaram, sendo estes: **VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO,**
532 **DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.** Ademais, consta relatar que também
533 foi elaborada Informação Técnica que objetiva orientar a utilização dos
534 recursos aos municípios que realizaram a adesão e atenderam os critérios
535 para do repasse em tela, e em breve será encaminhada aos escritórios
536 regionais e municípios. Por fim, ressaltamos o Art. 13 da referida
537 del.018/2021, que destina o valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta
538 mil reais) para capacitação dos profissionais dos Municípios que aderirem
539 ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes
540 ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Os cursos serão executados
541 pela Secretaria de Estado à qual a política da criança e do adolescente está
542 vinculada. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar para DPCA**
543 **para manifestação sobre a organização do processo da Capacitação**
544 **dos profissionais dos Municípios que aderirem ao Incentivo**

545 **Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados**
546 **de morte e suas famílias no SUAS. Encaminhar Ofício aos 04**
547 **municípios que não enviaram as normativas de benefícios eventuais,**
548 **para que encaminhem em até 30 dias, após o recebimento da**
549 **notificação. A minuta do texto será elaborada pela DPSE/DAS.**
550 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.4. Interessado:**
551 **Promotoria de Justiça da Comarca de Morretes:** Referente a
552 Deliberação nº 054/16 - Liberdade Cidadã - Município de Morretes - A
553 Promotoria de Justiça da Comarca de Morretes encaminha o Ofício nº
554 21/2022, informando que o Procedimento Administrativo nº MPPR-
555 0092.21.000214-0 foi arquivado. Descrição do Fato: Procedimento
556 instaurado com o fito de apurar as razões da não utilização dos recursos
557 disponibilizados pelo Programa Estadual Liberdade Cidadã, destinados a
558 aprimorar o acompanhamento do cumprimento das medidas
559 socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à
560 comunidade, pelo município de Morretes. **Parecer da Câmara do FIA:**
561 **Ciente. Encaminhar os documentos para DAS/DPSE para análise**
562 **quanto a regularidade da utilização dos recursos realizados pelo**
563 **município, com devolutiva para o CEDCA na próxima reunião.**
564 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.5. Interessado:**
565 **Município de Maria Helena:** Protocolado sob nº 15.109.982-3 -
566 Referente a Deliberação nº 107/2017 - (Estabelece os procedimentos de
567 repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento
568 das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná) - Secretaria
569 Municipal de Assistência Social de Maria Helena - A SMAS de Maria
570 Helena encaminha o Ofício nº 060/2019 justificando o equívoco na
571 execução da deliberação em epígrafe, cujo valor é de R\$ 70.000,00.
572 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhamentos: 1 -**
573 **Ofício ao CMDCA informando que por descumprimento do disposto**
574 **na Del. Nº 107/2017, quanto à distribuição dos recursos para**
575 **aquisição de equipamentos e veículo o protocolo será encaminhado**
576 **à PGE para análise e parecer jurídico quanto a possível devolução**
577 **dos recursos, devidamente corrigidos, e a possível responsabilização**
578 **do CMDCA quanto aos atos praticados. Parecer do CEDCA: Aprovado**



579 **o parecer da Câmara.** 21/02/20 - Retorna para análise contendo o
580 Despacho nº 05/2019 PGE/PRC da Procuradoria Geral do Estado -
581 Procuradoria Consultiva de Matéria Residual - PCR. **Parecer da Câmara**
582 **do FIA: CIENTE. Encaminhar o protocolo para o NICS/SEJUF**
583 **(Controle Interno), com cópia à Gestão de Fundos/SEJUF, para que**
584 **seja instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no**
585 **município, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Sexto**
586 **da Del. 107/2017, a fim de que sejam apuradas possíveis**
587 **irregularidades na execução do recurso com intuito de subsidiar a**
588 **decisão do CEDCA, quanto a devolução. Parecer do CEDCA:**
589 **Aprovado o parecer da Câmara.** 16/07/21- Retorna para análise, tendo
590 em vista que o município de Maria Helena encaminhou pedido de
591 Reconsideração da decisão para restituição dos valores e,
592 alternativamente, que seja instaurado procedimento de tomada de contas
593 especial, com respeito ao contraditório e a ampla defesa. **Parecer da**
594 **Câmara do FIA: Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado. Oficiar o**
595 **município reiterando que o recurso deverá ser restituído ao FIA**
596 **Estadual devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do**
597 **recebimento deste. Salienta ainda que caso não haja devolução**
598 **espontânea dos valores a instauração do respectivo procedimento de**
599 **tomadas de contas especial imporá ao município a impossibilidade**
600 **de acesso a quaisquer recursos públicos estaduais. Parecer do**
601 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 20/08/21 - Retorna para
602 análise contendo o Ofício nº 252/2021 do Município de Maria Helena,
603 solicitando que considerem que a restituição ao FIA, seja referente ao valor
604 gasto excedente daquele previsto na Deliberação em questão. Assim sendo,
605 a Deliberação 107/17 pactuou gastos de até R\$ 60.000,00 para veículo e
606 10.000,00 para equipamentos e o município executou R\$ 42.800,00 no
607 veículo e R\$ 22.637,81 em equipamentos, utilizando de forma errônea o
608 saldo de veículo para adquirir equipamentos. Portanto, pedem que seja
609 considerado a possibilidade de o município restituir o valor de R\$
610 17.200,00, com as devidas correções, fazendo jus à linha de financiamento
611 do veículo, onde o recurso foi utilizado de forma equivocada. **Parecer da**
612 **Câmara do FIA: Encaminhar para o GOFIS calcular e informar os**

613 **valores a serem devolvidos considerando a deliberação e os ajustes**
614 **necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
615 Retorna para análise contendo o Despacho nº 50/2021 da Gestão de
616 Fundos/GOFS, informando que o município restituiu o valor. **Parecer da**
617 **Câmara do FIA: Ciente. O valor devolvido pelo município de Maria**
618 **Helena informado pelo GOFS/GF foi de R\$ 18.007,21. Arquite-se.**
619 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.6. Interessado:**
620 **DPCA/SEJUF:** Monitoramento dos Saldos Fundo a Fundo. A equipe da
621 DPCA apresentou o Monitoramento trimestral dos Saldos dos repasses
622 fundo a fundo (status Dezembro de 2021). Das 9 (nove) Deliberações
623 acompanhadas pelo Departamento, 8 (oito) foram contempladas nesta
624 análise. A Del. 043/2021 (Incentivo crianças e adolescentes que sofreram
625 impactos pelo COVID) foi paga em dezembro de 2021, portanto serão
626 avaliadas no próximo trimestre. Assim, dessas 8, o valor total repassado foi
627 de R\$ 58.074.426,03, e o saldo em 31/12/2021, era de R\$ 24.404.857,53,
628 que corresponde a 32% em relação ao total repassado. A Del. 109/2017
629 (prevenção ao uso de álcool e outras drogas) é que percentualmente (82%)
630 possui o maior saldo que é de R\$ 2.681.526,72, cuja estratégia utilizada
631 pelo Departamento foi à capacitação realizada em novembro de 2021, na
632 perspectiva de mobilização para a utilização desses recursos. E a
633 deliberação que possui o valor maior é a 089/2019 (Incentivo à criança e
634 adolescente) com valor de R\$ 10.773.517,06, que corresponde a 70% do
635 valor total repassado. Destacando que o valor mais expressivo destas 8
636 deliberações foi destinada ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Del.
637 107/2017, cujo valor foi de R\$ 21.946.912,97, contudo é o que possui o
638 menor saldo percentualmente a este total repassado - 14%, explicado em
639 parte a finalidade desta destinação e aos itens a serem adquiridos
640 (veículos, equipamentos de informática, móveis, entre outros). Já os
641 percentuais mais volumosos são das deliberações: 109/2017 (82%) de 49
642 municípios contemplados, foram pagos entre nov/2018 a set/2021(4
643 munic.); 089/2019 (79%) de 379 municípios contemplados, foram pagos
644 entre dez/2019 a nov/2021(4 munic.) e a 084/2019 (70%) de 389 municípios
645 contemplados, pagos entre 2019 a jul/2021 (5munic.). **VER TABELA NA**
646 **INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. Parecer**

647 **da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.5. OUTROS**
648 **ASSUNTOS: 4.5.1. Interessado: DPCA/SEJUF:** Prestação de contas
649 parcial Kits Conselheiros Tutelares; **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
650 **Conforme parecer da PGE na data de 17/03/21, os kits**
651 **remanescentes no total de 480, não poderão serem entregues este**
652 **ano, devido ao período eleitoral. A partir de 2023 se faz necessário a**
653 **prestação de contas final da entrega destes kits (480 unidades),**
654 **pela SEJUF. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.2.**
655 **Interessado: Universo Online S.A.** A Universo Online S.A encaminha o
656 Ofício 02/2022, informando que na data de 17/12/21, foi feito um depósito
657 com valor maior, na conta do Banco do Brasil, em nome do FIA e pedem
658 ressarcimento do valor de R\$ 7.764,56, deste montante depositado
659 erroneamente. Valor da TED: R\$ 241.000,00. **Parecer da Câmara do FIA:**
660 **Em razão do disposto no artigo 260 - parágrafo 1º do ECA, que**
661 **estabelece que os valores doados aos fundos da infância serão**
662 **deduzidos dos valores devidos a título de imposto de renda dos**
663 **doadores, e de acordo com a manifestação do Ministério Público, que**
664 **tem participação neste conselho, a pretendida devolução não pode ser**
665 **acatada. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.3.**
666 **Interessado: Lorenpet Indústria e Comércio de Plásticos LTDA: A**
667 Lorenpet Indústria e Comércio de Plásticos LTDA encaminha o Ofício
668 01/2022, informando que na data de 28/12/21, foi feito um depósito em
669 duplicidade, em nome do FIA e pedem ressarcimento deste montante
670 depositado erroneamente. **Parecer da Câmara do FIA: Em razão do**
671 **disposto no artigo 260 - parágrafo 1º do ECA, que estabelece que os**
672 **valores doados aos fundos da infância serão deduzidos dos valores**
673 **devidos a título de imposto de renda dos doadores, e de acordo com a**
674 **manifestação do Ministério Público, que tem participação neste**
675 **conselho, a pretendida devolução não pode ser acatada. Parecer do**
676 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.4. Interessado: Comissão**
677 **Agentes de Cidadania do Centro da Juventude de Laranjeiras do Sul:**
678 Protocolado sob nº 18.737.207-0 - Referente ao Programa Agentes de
679 Cidadania - Município de Laranjeiras do Sul - A Comissão Agentes de
680 Cidadania do Centro da Juventude de Laranjeiras do Sul encaminha o

681 Ofício nº 025/2022 ao ER de Laranjeiras do Sul, informando sobre a
682 situação da agente de cidadania AMJ, com 15 anos, que encontra-se
683 grávida de 08 meses e relatam que são favoráveis a continuidade, no
684 programa em epígrafe e o pagamento para adolescente. A equipe estará
685 programando atividades para que a mesma desenvolva em casa com seus
686 irmãos, que já frequentam o SCFV, realizando visitas, além de receber
687 informações de cidadania e orientações do Centro da Juventude, até o
688 período em que a mesma possa retornar as atividades in loco, para que não
689 agrave a situação de violação de direitos que essa adolescente vivenciou e
690 para que não se perca o vínculo que conseguiram com a família. Anexo
691 Relatório Técnico do ER de Laranjeiras do Sul, e a representante da SEJUF
692 na comissão relata entre outros que é favorável a solicitação de
693 continuidade da adolescente no Programa e recebendo a Bolsa Auxílio após
694 o nascimento da criança. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao**
695 **DAS/DPSB para manifestação e após ao AT para verificar a**
696 **viabilidade do pagamento da bolsa, bem como o ER de Laranjeiras**
697 **do Sul orientar a adolescente e sua família sobre outros benefícios**
698 **assistenciais de promoção e atendimento a família. Parecer do**
699 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.5 - Interessado:**
700 **DAS/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA.** Construção do Centro da Juventude
701 do Município de Paranaguá. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do**
702 **CEDCA: 4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS: 4.6.1.**
703 **Interessado: Município de Contenda:** Protocolo nº 4.921.764-1 e nº
704 18.568.239-0 - Município de Contenda - Termo de Cooperação Técnica e
705 Financeira nº 181/01 - O município de Contenda encaminha o Ofício nº
706 36/2022: Sirvo-me do presente para solicitar autorização para realizar a
707 reforma do “Centro de Multiuso”, no município de Contenda/PR, com área
708 de 226,27 m², construído com auxílio financeiro do CEDCA/FIA/IASP,
709 através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - Termo de
710 Cooperação Técnica e Financeira nº 181/01, pactuado em 06/12/2001 sob
711 protocolo nº 4.921.764-1. Justifica-se a necessidade devido ao desgaste
712 natural pela ação do tempo, além da necessidade de implantação e
713 readequações de acessibilidade. Sem mais e ciente de sua prestigiosa
714 atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de



715 estima e consideração.” **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
716 **Considerando que o imóvel foi adquirido com recursos do FIA,**
717 **ressalta-se que o mesmo deve manter-se no objeto do convênio e ser**
718 **destinado para o atendimento exclusivo da criança e do adolescente.**
719 **Também que dando cumprimento da finalidade ressalta-se que não**
720 **há necessidade de autorização do CEDCA, para execução da**
721 **reforma. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.2.**
722 **Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto**
723 **Paraíso:** Protocolado sob nº 8.346.323-6 - Referente ao Convênio nº
724 278/07 - Município de Alto Paraíso - A SMPS de Alto Paraíso encaminha o
725 Ofício nº 056/2017 - SMPS, informando que os bens adquiridos com
726 recursos do FIA, por meio do Convênio em epígrafe encontram-se em
727 péssimo estado de conservação. Também não estão sendo utilizados e
728 ocupam espaço no setor onde são guardados, impedindo que este local seja
729 utilizado para outras atividades. Tendo em vista que os bens foram
730 considerados inservíveis, solicitam a possibilidade de serem incorporados
731 ao próximo leilão patrimonial. Em anexo segue a listagem destes bens e Ata
732 de Aprovação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
733 **realização do leilão. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
734 **CMDCA, que após a realização do leilão, deverá ser enviado ao**
735 **CEDCA, para aprovação, plano de aplicação no valor total**
736 **arrecadado, com proposta de execução em ações locais voltadas a**
737 **garantia de direitos das crianças e adolescentes, devidamente**
738 **aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
739 **câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o
740 recebimento do Plano de Aplicação até a presente data. **Parecer da**
741 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e**
742 **ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício**
743 **anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o**
744 **valor total arrecadado e a proposta de execução em ações locais**
745 **voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para**
746 **aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
747 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 021/2019 - SMPS da Secretaria
748 Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso, informando que o leilão não



749 tem data definida, porém está previsto para acontecer este ano. Também
750 que após a sua realização, enviarão o Plano de Aplicação no valor total
751 arrecadado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar os**
752 **Ofícios. 1 - Ao município dando ciência; AO CMDCA E MP cópia do**
753 **Ofício enviado pelo município, bem como do CEDCA, sobre estar**
754 **ciente da situação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
755 Retorna para análise contendo o Ofício nº 564/2019, da Promotoria de Justiça
756 da Comarca de Xambê, informando que foi instaurado e arquivado Notícia de
757 Fato, tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2019 - SMPS da Secretaria
758 Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso, o qual relata que o leilão não
759 tem data definida, porém está previsto para acontecer este ano. Também que
760 após a sua realização, enviarão o Plano de Aplicação ao CEDCA no valor total
761 arrecadado. E se caso a SMPS de Alto Paraíso descumprir, sejam remetidas as
762 documentações pertinentes para apuração dos fatos. **Parecer da Câmara do**
763 **FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 17/04/20-** Retorna para análise,
764 tendo em vista ausência de resposta dos interessados, quanto ao deliberado
765 pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
766 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia**
767 **ao MP local, solicitando informações quanto a realização do leilão,**
768 **reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do**
769 **CEDCA:APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 -** Retorna para análise
770 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da**
771 **Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**
772 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar**
773 **que o ER no prazo de 30 dias verifique se foi realizado o leilão. Caso**
774 **não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para que o façam**
775 **no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor**
776 **total arrecadado e a proposta de execução em ações locais voltadas**
777 **a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para aprovação**
778 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10/12/21**
779 - Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do
780 prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o**
781 **contido no Ofício anterior e fazer contato telefônico ao ER e solicitar**
782 **prioridade na diligência. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**

783 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 004/2020 - SMPS da
784 Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso, relatando que o leilão
785 de bens inservíveis foi realizado, conforme cópia e documentos anexo. No
786 entanto, o valor arrecadado foi irrisório, R\$ 24,00, não sendo possível elaborar
787 plano de aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar**
788 **ofício ao município, c/c ao CMDCA e SMPS que o recurso deve ser**
789 **devolvido ao FIA Estadual, devendo comprovar ao CEDCA a**
790 **devolução. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7.**
791 **CARROS DE USO DO CT - LEILÃO E AFINS: 4.7.1. Interessado:**
792 **CMDCA de Mariluz:** Protocolado sob nº 10.697.706-2 - CMDCA de Mariluz
793 - Convênio nº 048/2011 - Município de Mariluz - O CMDCA de Mariluz
794 encaminha o Ofício nº 02/2021 solicitando autorização para realização de
795 leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
796 048/2011, de uso do Conselho Tutelar. Com o valor arrecadado será de uso
797 exclusivo do CT. Também que o CMDCA de Mariluz é favorável a realização
798 do leilão. Segue anexo a resolução nº 004/2021 que aprova e autoriza a
799 realização do leilão. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.**
800 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando: 1-**
801 **Que o leilão do veículo foi aprovado. 2- Que a destinação do recurso**
802 **obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso**
803 **exclusivo do CT; 3- Que é necessário ser enviado para aprovação**
804 **prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos**
805 **equipamentos que serão adquiridos e destinados a sede do CT. 4- E**
806 **que os documentos encaminhados devem conter a anuência do**
807 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10/12/21**
808 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 254/2021 do município de Mariluz,
809 encaminhando o Plano de Aplicação, referente ao recurso proveniente do leilão
810 de veículo, de uso do Conselho Tutelar, o qual foi arrematado pelo valor de R\$
811 15.200,00, porém o investimento será no montante de R\$ 15.311,57, cuja a
812 diferença vai ser custeada pelo município. Anexo segue a Resolução nº
813 007/2021 do CMDCA de Mariluz a qual aprova o plano de aplicação. **Parecer**
814 **da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício**
815 **ao município informando que foi aprovado o plano de aplicação e este**
816 **deverá encaminhar ao CEDCA, a comprovação da aquisição e instalação**

817 **dos equipamentos, através de notas fiscais e registros fotográficos, no**
818 **prazo de 90 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA:**
819 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
820 01/2022 da SMAS de Mariluz, solicitando prorrogação de prazo para
821 prestação de contas, informando que os bens foram empenhados, porém a
822 maioria das empresas pertencem a outros estados, dessa forma a entrega
823 dos produtos não será possível até a data de 15/03/2022 devido a distância.
824 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de prazo.**
825 **Encaminhar Ofício ao município, c/c CMDCA e CT informando que fica**
826 **concedido o prazo de 60 dias para comprovação da aquisição e**
827 **instalação dos equipamentos ao CEDCA, através de notas fiscais e**
828 **registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
829 **câmara. 4.7.2. Interessado: CMDCA de Primeiro de Maio:** Protocolado
830 sob nº 10.787.413-5 - Referente ao Convênio nº 053/2011 - Município de
831 Primeiro de Maio - O CMDCA de Primeiro de Maio encaminha o Ofício Nº
832 001/2019, solicitando autorização para que seja leiloado o veículo, adquirido
833 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 053/2011, de uso do Conselho
834 Tutelar. O valor advindo da venda, será depositado no FMDCA e direcionada a
835 aquisição de materiais permanentes, para equipar a sede do CT. Segue anexo a
836 ATA do CMDCA, que aprova a solicitação, mediante autorização do CEDCA/PR.
837 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao**
838 **município e ao CMDCA, informando que após o leilão do veículo, o**
839 **município deverá elaborar plano de aplicação com a descrição dos**
840 **equipamentos a serem adquiridos, no valor obtido em leilão, para**
841 **aprovação do CEDCA, antes da aquisição. Parecer do CEDCA: Aprovado**
842 **o parecer da Câmara.** 17/04/21- Retorna para análise, tendo em vista que o
843 município não encaminhou o plano de aplicação para aprovação, conforme
844 deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
845 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando**
846 **informações quanto a destinação do veículo, se houve a programação**
847 **do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO**
848 **parecer da Câmara.** 17/09/21- Retorna para análise tendo em vista que não
849 obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em**
850 **diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**

851 **solicitando a devolução integral do recurso, referente a aquisição do**
852 **veículo, devidamente corrigido pela calculadora do Tribunal do Contas**
853 **do Paraná, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do documento.**
854 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27/10/21 - Retorna**
855 para análise contendo Ofício nº 143/2021 da SMAS de Primeiro de Maio,
856 informando que foi realizado o leilão do veículo, obtendo o valor de R\$
857 10.200,00. Também que foi requerido ao CT, quais as necessidade que
858 precisam ser supridas, e este encaminhou uma lista de equipamentos, que foi
859 apreciada e aprovada pelo CMDCA, conforme documentos anexos. Lista de
860 equipamentos pleitados: Armário de cozinha, balcão pia, mesa com 6 cadeiras,
861 notebook, fogão e mesa em L para escritório. Parecer Técnico do ER de
862 Londrina: Relatam entre outros que o município encaminhou a resposta ao
863 CEDCA, em 06/10/21, anterior ao envio da solicitação de devolução de recurso,
864 e que estava no ER para emissão de parecer sobre a aquisição dos
865 equipamentos, para posterior envio, solicitam reconsideração sobre a
866 restituição do recurso. Também, que a lista de equipamentos a serem
867 adquiridos, apresentada pelo município, atende a necessidade do CT e foi
868 aprovada pelo CMDCA, se colocam favorável a destinação do valor recorrente
869 do leilão, para aquisição destes. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**
870 **Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e**
871 **CT, informando que o município deverá adquirir os equipamentos e**
872 **encaminhar o comprovante de aquisição e instalação destes, através de**
873 **registro fotográficos, na sede do CT, até o mês de fevereiro de 2022.**
874 **Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
875 14/2022 da SMAS de Primeiro de Maio, solicitando prorrogação de prazo
876 para aquisição dos equipamentos do Conselho Tutelar, para abril de 2022,
877 tendo em vista que alguns fornecedores não irão conseguir entregar, haja
878 vista problemas com a disponibilidade dos produtos em estoque. **Parecer**
879 **da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de prazo. Encaminhar**
880 **Ofício ao município, c/c CMDCA e CT informando que fica concedido o**
881 **prazo de 60 dias para comprovação da aquisição e instalação dos**
882 **equipamentos ao CEDCA, através de notas fiscais e registros**
883 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.3.**
884 **Interessado: Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão:**

885 Protocolados sob nº 16.104.441-5 e 10.697.767-4 – Referentes ao Convênio
886 nº 269/2011 – Município de Campo Mourão - A Secretaria Municipal da
887 Ação Social de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 38/2019, solicitando
888 autorização para envio de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio
889 do convênio nº 269/2011, de uso do CT, para leilão e reverter o recurso da
890 alienação para investimentos no próprio CT. Segue cópia da Resolução nº
891 14/2019 do CMDCA que aprova e trata deste assunto. **Parecer da Câmara**
892 **do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA**
893 **informando que o valor obtido com o leilão deverá ser informado ao**
894 **CEDCA, juntamente com um Plano de Aplicação dos bens a serem**
895 **adquiridos para o CT, para devida aprovação do CEDCA. Parecer do**
896 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 19/06/20 - Retorna para análise
897 contendo o Ofício nº 26/2020 - Gestão do SUAS e Vigilância SocioAssistencial, o
898 qual encaminha a Resolução do CMDCA nº 08/2020, assim como Plano de
899 Aplicação de equipamentos referente ao recurso, do veículo do Conselho
900 tutelar leiloado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de**
901 **aplicação. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando**
902 **que após aquisição dos equipamentos, deverá ser apresentado ao**
903 **CEDCA as Notas Fiscais referentes as aquisições e comprovada a**
904 **instalação dos equipamentos. Parecer do CEDCA: APROVADO.** 17/09/21
905 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
906 presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o**
907 **contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar**
908 **do recebimento deste. Solicitar que o ER realize a diligência a fim de**
909 **verificar as aquisições e comprovar a instalação dos equipamentos,**
910 **através de cópia das notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do**
911 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise
912 contendo o Ofício nº 50/2021 da SMAS de Campo Mourão, encaminhando a
913 relação dos bens adquiridos, com os registros fotográficos. Também, que o
914 município estava com dificuldade para realizar a licitação de equipamentos de
915 informática, dessa forma as 05 impressoras ainda não foram adquiridas. O
916 processo licitatório está em fase de homologação, sendo previsto para o
917 segundo semestre de 2021 ou no início de 2022. Assim que as impressoras
918 forem adquiridas, encaminharão a cópia das notas fiscais e fotos dos

919 equipamentos. Os demais todos foram adquiridos e já estão sendo utilizados
920 pelo CT. Anexo seguem as fotos, cópia dos empenhos e notas fiscais destes. A
921 conta corrente ainda possui um saldo de R\$ 6.520,50, destinado a compra das
922 05 impressoras. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente dos equipamentos**
923 **adquiridos. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para utilização do**
924 **montante de R\$ 6.520,50, na aquisição de equipamentos destinados**
925 **a sede do CT, e sua comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA:**
926 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
927 01/2022 da SMAS de Campo Mourão, solicitando prorrogação de prazo,
928 para utilização do recurso financeiro, por mais 90 dias a partir do
929 recebimento deste ofício. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**
930 **prorrogação de prazo. Encaminhar Ofício ao município, c/c CMDCA e**
931 **CT informando que fica concedido o prazo de 60 dias para utilização do**
932 **recurso e comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos ao**
933 **CEDCA, através de notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do**
934 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.4. Interessado: CMDCA de**
935 **Rancho Alegre D'Oeste:** 25/10/21- Protocolado sob nº 10.697.791-7 -
936 Referente ao Convênio nº 147/2011 - Município de Rancho Alegre D'Oeste
937 - O CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019 -
938 CMDCA, relatando que em virtude do Conselho Tutelar do município, ter
939 recebido recursos para a compra de um veículo 0 KM, oriundos da
940 Deliberação nº 107/17, solicitam autorização para que a prefeitura possa
941 abrir certame licitatório (leilão), do veículo adquirido com recursos do FIA,
942 por meio do convênio nº 147/2011. **Parecer da Câmara do FIA:**
943 **APROVADO o leilão do veículo. Após o leilão, encaminhar ao CEDCA**
944 **plano de aplicação no valor do recurso arrecadado, para aprovação**
945 **antes da aquisição de equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
946 **parecer da Câmara.** 18/06/21- Retorna para análise tendo em vista que não
947 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
948 **diligência, encaminhar Ofício ao município c/c ao CT reiterando a**
949 **solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21
950 - Retorna para análise contendo o Ofício 011/2021 do CMDCA de Rancho
951 Alegre D' Oeste, informando: 1- Que ocorreu o leilão do veículo em 18/08/20; 2-
952 O valor obtido foi de R\$ 12.600,00 e está aplicado em conta corrente - FMCA e

953 no fim de julho, contabilizou o montante de R\$ 12.651,39; 3- O CMDCA
954 aprovou por meio da Resolução 002/2021 (cópia anexa), pela utilização do
955 recurso em uma reforma na infraestrutura do CT, mais precisamente na
956 criação de acessibilidade às pessoas com deficiências; 4- Anexo seguem fotos
957 para demonstrar os fatos e o Projeto de Intervenção proposto pelo arquiteto do
958 município; 5- Também que o valor para reforma é de R\$ 20.624,49 e informam
959 que gostariam de utilizar o montante obtido através do leilão do veículo (R\$
960 12.651,39), sendo complementado por valores oriundos do FMDCA através de
961 doações, sendo este o Plano e Aplicação almejado pelo CMDCA. **Parecer da**
962 **Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao**
963 **município informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este**
964 **deverá encaminhar a comprovação da realização da reforma, através de**
965 **documentos e registros fotográficos, no prazo de 180 dias a contar do**
966 **recebimento deste, sob pena de devolução dos recursos, devidamente**
967 **corrigidos pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
968 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 001/2022 do
969 CMDCA de Rancho Alegre D' Oeste, informando que a reforma iniciou em
970 janeiro de 2022 e encaminham anexo os registros documentais e
971 fotográficos que comprovam a realização. **Parecer da Câmara do FIA:**
972 **Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT solicitando**
973 **que quando terminarem a reforma, encaminhem ao CEDCA a**
974 **comprovação de sua conclusão, por meio de registros documentais e**
975 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.5.**
976 **Interessado: Município de Espigão Alto do Iguaçu: 21/02/20 -**
977 Protocolados sob nº 16.253.516-1 e nº 10.697.890-5 - Referentes ao Convênio
978 225/2011 - Município de Espigão Alto do Iguaçu - O município de Espigão Alto
979 do Iguaçu encaminha o Ofício nº 298/2019, solicitando autorização para que
980 possa efetuar alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
981 convênio nº 225/2011 e os recursos obtidos, serão destinados na aquisição de
982 bens de capital, para uso exclusivo do CT, mantendo assim os mesmos objetivos
983 propostos do convênio. Segue anexo a Resolução nº 010/2019 a qual aprova e
984 trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar**
985 **ofício ao município e ao CMDCA informando que o valor obtido com o**
986 **leilão deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com um Plano de**



987 **Aplicação dos bens a serem adquiridos para o CT, para devida**
988 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**
989 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 043/2021 – SMAS/CMDCA
990 da Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de Espigão Alto do
991 Iguaçu, informando que o valor obtido com a venda do veículo em leilão somam
992 o total de R\$ 12.000,00. Anexo segue o plano de aplicação para aquisição de
993 equipamentos que serão destinados ao CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
994 **Aprovado o Plano de Aplicação, devendo o município encaminhar a**
995 **comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do**
996 **CT, através das notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 60**
997 **dias a contar do recebimento destes. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
998 **parecer da Câmara.** 18/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
999 005/2021 – SMAS do CMDCA e SMAS de Espigão Alto do Iguaçu, solicitando
1000 prorrogação de prazo por 60 dias, para dar cumprimento na integralidade do
1001 Plano de Aplicação, por motivo de atraso na entrega de dois itens do referido
1002 plano. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA:**
1003 **Aprovado o parecer da câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise tendo em
1004 vista que não acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer**
1005 **da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,**
1006 **para que enviem a comprovação da aquisição e instalação dos**
1007 **equipamentos, na sede do CT, por meio de notas fiscais e registros**
1008 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna
1009 para análise contendo o Ofício nº 012/2021 – SMAS da SMAS de Espigão Alto
1010 do Iguaçu, informando que o município cumpriu o plano de execução na sua
1011 integralidade, conforme segue em anexo as fotos que comprovam o
1012 recebimento dos equipamentos, assim como as notas fiscais. **Parecer da**
1013 **Câmara do FIA: Ciente. Arquite-se. Parecer do CEDCA: Ciente. Arquite-**
1014 **se. 4.7.6. Interessado: CMDCA de São Jorge D'Oeste:** Protocolado sob
1015 nº 10.697.638-4 – Referente ao convênio nº 077/2011 – Município de São
1016 Jorge D'Oeste – O CMDCA de São Jorge D'Oeste encaminha o Ofício
1017 04/2021, solicitando autorização para leiloar o automóvel, adquirido com
1018 recursos do FIA, por meio do convênio nº 077/2011, de uso do CT. E segue
1019 anexo também o Plano de Aplicação, no qual o recurso será destinado para
1020 reforma da estrutura física que abrange o CT. Recurso Previsto: R\$

1021 20.000,00 - Destinado para pintura, colocação de pisos e construção de
1022 dois banheiros. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão.**
1023 **Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT comunicando que**
1024 **de acordo com a Informação exarada pela PGE, o recurso do leilão do**
1025 **veículo não pode ser destinado para reforma da sede do CT. Sendo**
1026 **assim, o município deverá direcionar o recurso na aquisição de**
1027 **equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante o envio de**
1028 **plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação do CEDCA.**
1029 **Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a anuência**
1030 **do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.7.**
1031 **Interessado: Conselho Tutelar de Pinhalão: 17/04/20-** Protocolado sob nº
1032 10.697.872-7 - Referente ao Convênio nº 358/2011 - Município de Pinhalão - O
1033 CT de Pinhalão encaminha o Ofício nº 069/2020, informando que receberam
1034 uma solicitação da Prefeitura Municipal, para que o veículo adquirido com
1035 recursos do FIA, por meio do convênio nº 358/2011, seja destinado ao uso do
1036 município. Sendo assim, precisam de uma resposta do conselho, se o veículo
1037 em epígrafe poderá ser doado ou cedido ao município e caso não seja possível a
1038 cessão ou doação, pedem que haja manifestação por escrito, para que possam
1039 dar uma resposta ao prefeito municipal. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1040 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando**
1041 **que o veículo não poderá ser destinado ao uso do município, de acordo**
1042 **com o contido na Cláusula Sétima do convênio 358/2011. O município**
1043 **poderá realizar leilão do veículo e com o recurso arrecadado adquirir**
1044 **equipamentos para o CT. O município deverá ainda, apresentar plano**
1045 **de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação**
1046 **do CEDCA, após a realização do leilão e antes de adquirir os**
1047 **equipamentos. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**
1048 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente
1049 data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no**
1050 **ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
1051 **recebimento deste. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER**
1052 **oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de**
1053 **aplicação com o valor total arrecadado na aquisição de**
1054 **equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer**

1055 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 27/10/21 - Retorna para análise
1056 contendo o Ofício nº 281/2021 do CT de Pinhalão, informando que o veículo
1057 deve permanecer em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**
1058 **permanência do veículo no CT, atendendo o princípio da finalidade.**
1059 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.** 10/12/21 - Retorna para análise
1060 contendo o Ofício nº 021/2021 do CMDCA de Pinhalão, solicitando revisão da
1061 decisão e conceda a SMAS a cessão do uso do veículo, por tempo determinado,
1062 até que receba da SEJUF, a doação de outro veículo, para atender a demanda
1063 de transporte de crianças e adolescentes em situação de risco e
1064 vulnerabilidade. E Ofício nº 319/2021 do CT de Pinhalão, solicitando o retorno
1065 do veículo para uso do Conselho Tutelar, tendo em vista que precisam para
1066 transitar na estrada rural. **Parecer da Câmara do FIA: 1- Oficiar o CMDCA**
1067 **esclarecendo que de acordo com a Cláusula 7ª do termo de convênio**
1068 **este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser destinado para**
1069 **outro fim. Sendo assim o veículo deve retornar imediatamente ao uso**
1070 **exclusivo do CT. 2- Solicitar que o ER verifique in loco se houve retorno**
1071 **do veículo para o CT. 3 - Encaminhar o protocolado para DPCA afim de**
1072 **que anexe o relatório sobre reunião realizada com o município sobre**
1073 **este assunto. Parecer da Câmara do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1074 **câmara.** 18/02/22 - Retorna para análise contendo o e-mail do CT de Pinhalão:
1075 "Boa tarde Adriane! Recebido. Informo que assim a Presidente do Cmdca
1076 Maria de Fátima assim que recebeu o Ofício 411/2021 (vosso), devolveu o
1077 veículo citado, na data de 22/12/2021. O Conselheiros tutelares de Pinhalão
1078 agradece pela atenção!" **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer da**
1079 **Câmara do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1080 07/2022 do CMDCA de Pinhalão, solicitando autorização para leilão do veículo
1081 em epígrafe. Também, que os recursos sejam aplicados na reforma da casa que
1082 era utilizada pelo CT. E que caso haja saldo, seja concedida autorização para
1083 aplicação em uma cobertura para abrigar 02 veículos do CT. Anexo cópia do
1084 documento do CT, o qual informa que fica autorizada a realização do leilão. E
1085 que a arrecadação seja destinada ao CT de Pinhalão. **Parecer da Câmara do**
1086 **FIA: Aprovado o leilão. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA**
1087 **e CT comunicando que de acordo com a Informação exarada pela PGE,**
1088 **o recurso do leilão do veículo não pode ser destinado para reforma da**

1089 **sede do CT. Sendo assim, o município deverá direcionar o recurso na**
1090 **aquisição de equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante**
1091 **o envio de plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação**
1092 **do CEDCA. Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a**
1093 **anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1094 **câmara. 4.7.8. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**
1095 **de Rio Azul: 22/11/19 - Protocolados sob nº 16.026.012-2 e nº 10.697.690-**
1096 **2 - Referente ao Convênio nº 141/11 - Município de Rio Azul - A SMAS**
1097 **encaminha o Ofício nº 34/2019, informando que o veículo adquirido com**
1098 **recursos do FIA, por meio do convênio 141/11, de uso do CT, no momento**
1099 **não apresenta mais condições de uso e a manutenção deste acaba se**
1100 **tornando infrutífero, sendo assim, solicitam autorização para realizarem**
1101 **leilão e utilizarem o valor arrecadado para aquisição de equipamentos e/ou**
1102 **móveis para o CT. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão,**
1103 **devendo o município encaminhar para aprovação do CEDCA, o plano**
1104 **de aplicação, da aquisição dos equipamentos, destinados ao uso**
1105 **exclusivo das atividades do CT. Parecer do CEDCA: aprovado o**
1106 **parecer da Câmara. Expedir ofício ao município solicitando a**
1107 **declaração de irreversibilidade ou desnecessidade emitida pela**
1108 **comissão de irreversibilidade e/ou desnecessidade autorizada pelo**
1109 **administrador público conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução**
1110 **369/2008. Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos**
1111 **resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1112 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a**
1113 **solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até presente**
1114 **data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício.**
1115 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18/09/21 - Retorna**
1116 **para análise contendo o Ofício nº 512/2021 - GAB/PMRA do município de**
1117 **Rio Azul, informando que estão aguardando o agendamento de novo leilão,**
1118 **uma vez que a administração anterior, já havia inserido o referido carro,**
1119 **mas não foi arrematado. Também que, após ter sido superado todos os**
1120 **procedimentos para a realização do leilão, encaminharão os documentos**
1121 **solicitados pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
1122 **Encaminhar Ofício ao município concedendo prazo de 90 dias para**

1123 **realização do leilão e resposta ao CEDCA, com envio de Plano de**
1124 **Aplicação dos equipamentos que serão adquiridos para uso**
1125 **exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
1126 Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo
1127 deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a**
1128 **solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a**
1129 **contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso**
1130 **devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA:**
1131 **Aprovado o parecer da câmara. 4.7.9. Interessado: CMDCA de Nova**
1132 **Aurora:** Protocolado sob nº 10.697.716-0 - Referente ao Convênio nº 317/2011
1133 - Município de Nova Aurora - O CMDCA de Nova Aurora encaminha o Ofício nº
1134 009/2019, solicitando a possibilidade da transferência do veículo, adquirido
1135 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 317/2011, de uso do conselho
1136 tutelar, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será utilizado
1137 na Casa Lar do município, para execução de serviços socioassistenciais às
1138 crianças e adolescentes acolhidos, visto que este encontra-se em desuso pelos
1139 conselheiros tutelares, devido o órgão possuir um novo automóvel. **Parecer da**
1140 **Câmara do FIA: Não aprovado. Encaminhar ofício ao município e ao**
1141 **CMDCA informando que não foi aprovado o redirecionamento do**
1142 **veículo, tendo em vista a Cláusula Sétima do convênio 317/11, a qual**
1143 **prevê que este é de uso exclusivo do CT. Se não houver a necessidade**
1144 **do veículo, o mesmo deve ser leiloado e o recurso arrecadado ser**
1145 **destinado a aquisição de equipamentos para o CT. Parecer do CEDCA:**
1146 **Aprovado o parecer da Câmara. 17/04/20 -** Retorna para análise, tendo em
1147 vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo
1148 CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1149 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações**
1150 **quanto a destinação do veículo, se houve a programação do leilão e**
1151 **quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da**
1152 **Câmara. 17/09/21 -** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos
1153 resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1154 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, solicitando a**
1155 **devolução integral do recurso, referente a aquisição do veículo,**
1156 **devidamente corrigido pela calculadora do Tribunal do Contas do**

1157 **Paraná, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do documento.**
1158 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 27/10/21 - Retorna
1159 para análise contendo Ofício nº 0281/2020-GAB, do município de Nova Aurora,
1160 datado de 17/05/20, informando que o veículo esta guardado na garagem da
1161 Prefeitura Municipal e não tem previsão de leilão, já que o município havia feito
1162 um leilão recentemente de bens inservíveis. No momento atual fica inviável
1163 abrir um leilão com apenas um lote, e estão aguardando para quando houver
1164 outros bens. Também que o CT está em nova sede com boa infra estrutura,
1165 recebe do município todo material de consumo necessário para as suas
1166 atividades e recentemente recebeu recursos Federais e Estaduais para
1167 aquisição de veículos e equipamentos novos. E-mail do ER de Cascavel: O
1168 município de Nova Aurora esclarece que o Ofício nº 073/2020 encaminhado
1169 pelo CEDCA, foi respondido conforme o Ofício acima citado, encaminhado pela
1170 Prefeitura Municipal, via correio, na data de 14/05/20. Sendo assim, solicitam
1171 que seja reavaliado a condenação, pois o mesmo encaminhou a informação
1172 solicitada no prazo estipulado. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**
1173 **Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT concedendo o prazo de**
1174 **até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio do plano de**
1175 **aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do CT, para**
1176 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para
1177 análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo
1178 CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao**
1179 **CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a contar do**
1180 **recebimento deste, sob pena de devolução do recurso devidamente**
1181 **corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1182 **parecer da câmara. 4.7.10. Interessado: SMAS e CMDCA de Santa Fé:**
1183 Protocolado sob nº 10.697.826-3 - Referente ao Convênio nº 170/11 -
1184 Município de Santa Fé - A SMAS de Santa Fé encaminha o Ofício nº
1185 01/2018 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo,
1186 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso
1187 do conselho tutelar, para ser utilizado pelo FIA Municipal. Relatam que o
1188 município foi contemplado para aquisição de um novo veículo, conforme a
1189 Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA:**
1190 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**

1191 **informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº**
1192 **170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso**
1193 **exclusivo do CT. Caso haja interesse, o município poderá proceder**
1194 **processo de leilão do veículo e, com o valor arrecadado, adquirir**
1195 **equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser**
1196 **informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de plano de**
1197 **aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.**
1198 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
1199 análise, tendo em vista ausência de manifestação dos interessados, quanto
1200 ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do**
1201 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA**
1202 **solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a**
1203 **programação do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA:**
1204 **APROVADO parecer da Câmara.** 21/08/20 - Retorna para análise,
1205 contendo O Ofício nº 134/2020 do município de Santa Fé, informando que o
1206 veículo em epígrafe, não foi para leilão, mas que se tem intenção em
1207 colocá-lo a venda no próximo, mas para isto necessitam de parecer do
1208 CEDCA quanto a possibilidade/autorização para tal, bem como, solicitam
1209 orientações quanto ao valor obtido, onde poderá ser aplicado o recurso.
1210 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e**
1211 **ao CMDCA informando que o veículo pode ser leiloadado e, com o**
1212 **valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o**
1213 **valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com**
1214 **a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem**
1215 **adquiridos, para aprovação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
1216 **DA CÂMARA.** 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não
1217 obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1218 **diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias**
1219 **para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER**
1220 **verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da**
1221 **aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do**
1222 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise
1223 contendo o Ofício nº 275/2021 do município de Santa Fé, informando que o
1224 veículo foi para leilão por duas vezes, dando deserta a licitação e

1225 comunicam que irá novamente até dezembro deste ano. **Parecer da**
1226 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA**
1227 **e CT concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização do**
1228 **leilão e envio do plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos**
1229 **para uso do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1230 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que
1231 não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da**
1232 **Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo**
1233 **de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de**
1234 **devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.**
1235 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.11.**
1236 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas:**
1237 17/04/20- Protocolado sob nº 10.697.710-0 - Convênio nº 356/2011 - Município
1238 de Catanduvas - A SMAS de Catanduvas encaminha o Ofício nº 03/2020,
1239 propondo que seja leiloado o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio
1240 do convênio nº 356/2011 de uso do CT, tendo em vista que o município foi
1241 contemplado com recursos através da Deliberação nº 107/2017 e com o recurso
1242 obtido através deste, será revertido para melhorias na sede do CT. **Parecer da**
1243 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1244 **CMDCA informando que o veículo poderá ser leiloado, porém de acordo**
1245 **com o contido na Cláusula Sétima do convênio 356/2011, o recurso**
1246 **arrecadado não poderá ser utilizado em melhorias para o CT, tendo em**
1247 **vista a rubrica orçamentária que deu origem ao repasse, devendo o**
1248 **mesmo ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT. O**
1249 **município deverá ainda, apresentar plano de aplicação com os**
1250 **equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA, após a**
1251 **realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos. Parecer do**
1252 **CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise**
1253 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da**
1254 **Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**
1255 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Caso não**
1256 **tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para que o façam no**
1257 **prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor total**
1258 **arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, para**

1259 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1260 **câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise contendo o Ofício 62/2021 da SMAS
1261 de Catanduvas, comunicando que o município ainda não realizou o leilão do
1262 veículo, tendo em vista que o ano de 2020 foi ano eleitoral. Também que o
1263 município está fazendo um levantamento em todas as Secretarias, para fazer a
1264 junção e organizar um único leilão. Quanto ao recurso adquirido com a venda
1265 do veículo, será revertido em equipamentos ao CT, conforme orientação do
1266 CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município**
1267 **com cópia ao CMDCA e CT concedendo o prazo de até fevereiro de**
1268 **2022, para realização do leilão e envio do plano de aplicação, da**
1269 **aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação do CEDCA.**
1270 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise
1271 tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo
1272 CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao**
1273 **CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a contar do**
1274 **recebimento deste, sob pena de devolução do recurso devidamente**
1275 **corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1276 **parecer da câmara. 4.7.12. Interessado: Município de Munhoz de**
1277 **Mello:** Protocolado sob nº 10.697.819-0 - Referente ao Convênio nº 186/11
1278 - Município de Munhoz de Mello - O Município de Munhoz de Mello
1279 encaminha o Ofício nº 262/2018, solicitando a permissão para alienação do
1280 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 186/11, de
1281 uso do CT. Relatam que acessaram o recurso na modalidade fundo a fundo,
1282 para a estruturação do CT, a qual contempla a aquisição de um veículo.
1283 Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe capacidade
1284 financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão gira em
1285 torno de R\$ 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição
1286 de mesas, cadeiras e ar condicionados para as salas de atendimento do CT.
1287 Para todo o processo calcula-se que sejam necessários cerca de 90 dias, o
1288 qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a comprovação do
1289 CEDCA. **Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do**
1290 **FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao**
1291 **CMDCA, com cópia ao MP local, informando que após a realização**
1292 **do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o**

1293 **valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho**
1294 **Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a**
1295 **Cláusula Sétima do Convênio nº 186/2011, os equipamentos devem**
1296 **ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do**
1297 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em
1298 vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data.
1299 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
1300 **município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido**
1301 **no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de**
1302 **aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos**
1303 **para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA:**
1304 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que
1305 não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
1306 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
1307 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**
1308 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total**
1309 **arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar,**
1310 **para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,**
1311 **impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**
1312 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do**
1313 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
1314 e-mail da Promotoria de Justiça de Santa Fé, informando que receberam o
1315 Ofício do CEDCA e que foi gerado a instauração de Notícia de Fato nº
1316 0157.20.000273-9. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da resposta do**
1317 **MP. Diante da ausência de manifestação do município, encaminhar**
1318 **o protocolo para o Setor de Prestação de Contas/SIT, para o cálculo**
1319 **do valor da restituição do recurso, referente a aquisição do veículo,**
1320 **corrigido pela calculadora do TCEPR e enviar ofício ao município e**
1321 **ao CMDCA, solicitando a devolução no prazo de 30 dias,**
1322 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**
1323 **CÂMARA.** 16/10/20 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 936/2020,
1324 da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé, informando que foi
1325 arquivada a Notícia de Fato nº 0157.20.000273-9. Também Ofício nº
1326 006/2020 do CMDCA de Munhoz de Mello, informando que responderam a



1327 solicitação do CEDCA (Ofício nº 144/2020) em 29/09/20, através do Ofício
1328 nº 005/2020 (anexo), via correio. Justificam que a demora na resposta se
1329 deu por conta da realização da plenária do CMDCA, devido a COVID 19.
1330 Também, que foi aprovado o leilão do veículo do CT e notificado a PM, para
1331 a realização de tal processo. Sendo assim, solicitam que seja revisto e
1332 extinto o pedido de devolução do recurso, referente a aquisição do veículo,
1333 pois todo o trâmite já está em curso para sua realização e aplicação dos
1334 recursos na melhoria da estrutura do CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
1335 **Aprovada a solicitação. O município deverá encaminhar o resultado**
1336 **do leilão, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício**
1337 **enviado pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1338 **Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta
1339 dentro do prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1340 **Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao MP,**
1341 **reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1342 **Câmara.** 16/07/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 002/2021 do
1343 CMDCA de Munhoz de Mello, informando que foram realizados 02 leilões,
1344 um no dia 27/10/20 e outro em 10/11/20, entretanto não houve
1345 interessados no veículo em ambos os processos. Também, que a Prefeitura
1346 informou que o veículo já foi encaminhado para nova avaliação e
1347 posteriormente irá proceder com a publicação de um novo edital. Anexo
1348 documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1349 **diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT**
1350 **concedendo o prazo de 90 dias para a realização de novo leilão e**
1351 **enviar o plano de aplicação da aquisição de equipamentos para**
1352 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1353 **Câmara.** 19/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 017/2020,
1354 datado de 28/10/21 do CMDCA de Munhoz de Mello, informando que foi
1355 realizado o leilão do veículo, sendo este arrematado pelo valor de R\$
1356 5.060,00 e encaminham o Plano de Aplicação dos equipamentos para sede
1357 do CT e demais documentos comprobatórios. **Parecer da Câmara do FIA:**
1358 **Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município, c/c ao**
1359 **CMDCA e CT, informando que foi aprovado o plano de aplicação e**
1360 **deverá ser enviado ao CEDCA no prazo de 60 dias, a comprovação da**

1361 **aquisição dos equipamentos para sede do CT, através do envio de notas**
1362 **fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1363 **da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se
1364 resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1365 **Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo de resposta de**
1366 **60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do**
1367 **recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do**
1368 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.13. Interessado: SMAS de**
1369 **Sengés:** 17/07/20 - Protocolado sob nº 10.697.692-9 - Convênio nº 223/2011 -
1370 Município de Sengés - Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho
1371 Tutelar; A SMAS encaminha email conforme segue: "Entramos em contato,
1372 solicitando orientações quanto aos procedimentos ao que se refere:
1373 Considerando veículo recebido pelo Município no ano de 2015, advindo da
1374 Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de itens e
1375 equipamentos, que vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar.
1376 Considerando o uso extremo do veículo, as despesas para manutenção do
1377 referido bem, estão ultrapassando a avaliação de custo / benefício do
1378 mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo, aparece novo defeito,
1379 assim, estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi
1380 adquirido veículo zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi
1381 avaliado e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo
1382 em questão compor equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor
1383 adquirido com a venda, revertido para investimento em necessidades do
1384 próprio Conselho Tutelar. Solicitamos, caso seja possível, orientações da
1385 efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do contexto exposto.
1386 Aguardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e seguirmos
1387 com as providencias necessárias. Grata. Att. Andrea Ribeiro. AS
1388 CRESS5129 Gestora SMAS - Sengés/PR. **Parecer da Câmara do FIA:**
1389 **APROVADA a solicitação para realização do leilão. Encaminhar**
1390 **ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT informando que o recurso**
1391 **originário do Leilão deverá ser investido no CT mediante a**
1392 **aprovação do plano de aplicação específico a ser apresentado ao**
1393 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna
1394 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:

1395 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**
1396 **anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento**
1397 **deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio**
1398 **do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para aprovação**
1399 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10/12/21 -**
1400 Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2021 da SMAS de Sengés,
1401 informando que foi realizado o leilão em 04/02/21 e o valor arrecadado foi de
1402 R\$ 12.210,00. Também, que o recurso obtido, ainda não foi investido e
1403 encontra-se em crédito na receita do município. Tão logo seja planejado e
1404 definido como se dará a sua aplicação, prestarão contas ao CEDCA. **Parecer**
1405 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município concedendo o prazo**
1406 **de 30 dias para este encaminhe o Plano de Aplicação da aquisição dos**
1407 **equipamentos que serão destinados a sede do CT, para aprovação do**
1408 **CEDCA, com anuência do CMDCA, sob pena de devolução dos recursos**
1409 **devidamente corrigidos pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA:**
1410 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise tendo em vista que
1411 não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da**
1412 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para o GOFs/Prestação**
1413 **de Contas, para cálculo do valor devidamente corrigido pela tabela**
1414 **do TCE/PR, a ser devolvido ao FIA, referente ao veículo. Encaminhar**
1415 **Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT solicitando a devolução do**
1416 **recurso, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste.**
1417 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.8. PROJETOS:**
1418 **4.8.1. Interessado: SESP - Polícia Científica do Estado Paraná:**
1419 Protocolado sob nº 17.117.230-6 - Projeto de Combate a Pandemia de
1420 Cyberpornografia - Fim da Impunidade - SESP - Polícia Científica do
1421 Estado Paraná - Para análise aprovação. Relato: A SESP primeiramente
1422 apresenta a contextualização de que a sociedade brasileira vem
1423 acompanhando um crescente aumento nos casos de violência praticada
1424 contra crianças e adolescentes. Segundo dados do Ministério da Saúde em
1425 seu Boletim Epidemiológico de Junho de 2018, 31,5% das notificações de
1426 violência sexual foram contra crianças e 45% contra adolescentes,
1427 perfazendo um total de 76,5% de todos os casos notificados. O Boletim
1428 ainda traz a triste informação de que na grande maioria das vezes o crime



1429 ocorreu em ambiente familiar e foi cometido por conhecidos, parentes ou
1430 amigos. De acordo com a Safernet Brasil, houve um aumento de 89% de
1431 denúncias de pedofilia na internet no primeiro semestre de 2020,
1432 registrando 46.278 denúncias, devido a pandemia da COVID-19, se
1433 comparado com o primeiro semestre de 2019 que registrou 24.480
1434 denúncias. Diante dessa nova realidade, a Polícia Científica do Estado do
1435 Paraná - PC/PR propõe com este projeto o combate à pornografia infantil e
1436 crimes sexuais contra crianças e adolescentes praticados através da
1437 internet. Após adequações, foi reinserida e aprovada a minuta do projeto
1438 pela SESP. O GOFs/SEJUF informou que o plano apresentado está em
1439 conformidade com o plano de contas do Estado, e a classificação da
1440 natureza de despesa está de acordo com o Manual Técnico Orçamentário.
1441 Encaminhada ao DPCA para análise do protocolo.
1442 Projeto no valor de R\$ 2.961.408,56 (reserva da linha do eixo 6, 6.14 -
1443 Apoio a Programas, projetos). **Parecer da Câmara do FIA: Aguardando**
1444 **parecer da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1445 **da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: Considerando a aprovação do**
1446 **mérito pela Câmara de Políticas, aprova-se o recurso de R\$**
1447 **2.961.408,56 (reserva da linha do eixo 6, 6.14 - Apoio a Programas,**
1448 **projetos). Ressalta-se que a utilização dos equipamentos adquiridos,**
1449 **devem ser prioritariamente utilizada nas ações de produção de**
1450 **perícias, tendo como foco a criança e o adolescente. Foi informado**
1451 **que já está na LOA 2022 e o compromisso da sustentabilidade do**
1452 **projeto e sua manutenção. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1453 **câmara.** Durante a apresentação do balancete pela técnica Viviane da Paz
1454 - GOFs/SEJUF, a Dra. Danielle Tuoto (MP/PR) fez um apontamento,
1455 questionando as providências que o colegiado está tomando quanto a não
1456 execução dos recursos por parte dos gestores, ressaltando o envio do ofício
1457 nº 18/2022 da 3ª Promotoria do Adolescente em Conflito com a Lei ao
1458 CEDCA/PR solicitando informações sobre a execução do Programa Cartão
1459 Futuro.
1460
1461

1462 **Relato da Câmara de Garantias de Direitos: Relato da conselheira**
1463 **Alexandra Alves José.**

1464 **Colocar relato**

1465

1466

1467

1468

1469 **Relato da Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação: Relato**
1470 **da conselheira Desirré Barbosa Santiago. 1. Comunicação/SEJUF -**
1471 **Apresentação do alcance da campanha sobre a doação do imposto**
1472 **de renda: Histórico:** *Pauta iniciada em Fevereiro/2022, com o seguinte*
1473 *encaminhamento aprovado: Parecer do CEDCA: Ciente, com o pedido de*
1474 *que seja intensificado as ações (matérias, live, entrevistas, etc) para o*
1475 *período 07/03 a 29/04 de 2022. Com a participação da conselheira Ires*
1476 *(LEDI MASS) e a Casa Civil na organização da ação. Com a solicitação de*
1477 *que a Comunicação da SEJUF apresente na próxima reunião o resultado do*
1478 *alcance da campanha realizada. Registra-se a solicitação da replicação das*
1479 *matérias elaboradas pela SEJUF nos sites das demais secretarias (Casa*
1480 *Civil, SESP, SEED, SETI e etc), com a coordenação do apoio técnico da*
1481 *câmara de capacitação. Relato:* Divulgação nas Redes Sociais e canais de
1482 comunicação da SEJUF, Sistema S, e contadores além da sociedade civil.
1483 VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO
1484 CEDCA. **Parecer da Câmara:** O setor de comunicação relatou apresentou
1485 planilha dos resultados da abrangência da Campanha de 2021 e
1486 agendamos para próxima semana uma entrevista com um jornalista da
1487 SEJUF. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.2 -**
1488 **Comitê Gestor do SIPIA -Conselho Tutelar (pauta permanente):**
1489 **Relato:** Informamos que continuam os trabalhos para liberação de senhas
1490 do SIPIA e atendimento das demandas provenientes dos 423 Conselhos
1491 Tutelares do Estado do Paraná. Foi realizado um planejamento para a
1492 capacitação presencial do Sistema de Informação para a Infância e
1493 Adolescência - SIPIA, para todos os municípios, divididos por regional da
1494 SEJUF. O público-alvo será: 2 conselheiros tutelares e um suplente, um
1495 técnico efetivo do município, sendo disponibilizada ainda uma vaga para o

1496 técnico do ER. A capacitação será em torno de 08 horas, onde haverá a
1497 apresentação das ferramentas do Sistema, como registrar as informações,
1498 denúncias, atendimentos, atividades práticas e como acessar estatísticas,
1499 relatórios, consulta pública e manual. Temos a previsão de que alguns
1500 municípios serão capacitados pelo Servidor do Escritório Regional de
1501 Paranavaí, sendo os municípios das regionais de Paranavaí, Maringá,
1502 Campo Mourão, Londrina, Ivaiporã, Apucarana e Umuarama. O projeto
1503 detalhado será apresentado na próxima reunião ordinária ao Conselho. No
1504 que se refere a Capacitação para os Conselheiros Tutelares, que já está em
1505 andamento com a escola de gestão, tem a previsão de lançamento na
1506 plataforma da escola de gestão no final de abril e início de maio. Essa
1507 informação terá em torno de 13 horas e teve a participação das
1508 conselheiras do CEDCA: O público-alvo são os Conselheiros Tutelares e
1509 demais atores do sistema de garantia de direitos. A Capacitação contém 03
1510 módulos: Legislação; Conhecimento Geral; e Dia a Dia do Conselho Tutelar.
1511 Todas as aulas já foram gravadas. Atendendo solicitação de uma
1512 Conselheira do CEDCA sobre informações das capacitações aos
1513 Conselheiros Tutelares, informamos que no mês de maio de 2021 foi
1514 realizado capacitação on-line para os Conselhos Tutelares de Fazenda Rio
1515 Grande e os 10 conselhos tutelares de Curitiba. Participaram da
1516 capacitação 56 conselheiros tutelares. Quanto ao questionamento sobre a
1517 utilização do SIPIA pelos Conselheiros Tutelares, no mês de outubro de
1518 2021, foi verificado que: **46 Conselhos Tutelares não utilizam o SIPIA**,
1519 os motivos apresentados dizem respeito a internet lenta, e uma vez que os
1520 arquivos do SIPIA são pesados, alguns CT's só tem um computador e às
1521 vezes só uma pessoa do Conselho Tutelar alimenta o SIPIA, esta
1522 informação foi apresentada na reunião da data de 09 de dezembro de 2021.
1523 **Parecer da Câmara:** Informar os Conselhos de Direitos e a Secretaria a
1524 qual os Conselheiros Tutelares estão vinculados administrativamente sobre
1525 a importância de alimentar o SIPIA, e que este justifique o motivo de não
1526 estar alimentando o sistema. **Parecer do CEDCA: -Aprovado o parecer**
1527 **da câmara, com o envio de ofício circular aos 46 municípios dos CTs**
1528 **que não estão utilizando o SIPIA. -Envio de ofício ao MP/CAOPCAE**
1529 **para auxiliar na divulgação e orientação as promotorias com relação**

1530 **a necessidade da utilização do sistema SIPIA. -Envio de ofício ao**
1531 **DPCA/SEJUF e a SESP solicitando informações detalhadas dos dados**
1532 **do SIPIA e dos outros canais de denúncia, para apreciação da**
1533 **câmara de capacitação em conjunto com a câmara de políticas. 3.3 -**
1534 **Escola de Conselhos (pauta permanente): Histórico:** *Parecer da*
1535 *reunião de Fevereiro onde o colegiado tomou ciência. Na data de 12/01/22*
1536 *foi realizada reunião entre DPCA (Departamento de políticas para Criança*
1537 *e Adolescente) e representantes das IEES (Instituições de Ensino Superior)*
1538 *que apresentaram alguns questionamentos de ordem técnica. Em 20/01/22,*
1539 *o já referido protocolo foi encaminhado à UEPG para instrução do que*
1540 *competia à IEES, e retornou à SEJUF 08/02/22. Em 09/02/22, o protocolo*
1541 *foi encaminhado para a SEJUF/GAS para providências quanto à solicitação*
1542 *dos orçamentos. Segundo o Setor, ainda não houve retorno das empresas e*
1543 *a cobrança por retorno está morosa por conta do reduzido quadro de*
1544 *pessoal. Conforme deliberado na reunião de dezembro de 2021, foi*
1545 *solicitado prazo de prorrogação por 6 (seis) meses para assim poder*
1546 *viabilizar a formalização dos Termos. Em atendimento ao solicitado pela*
1547 *Procuradoria Geral do Estado, o setor de Compras do Grupo Administrativo*
1548 *Setorial solicitou, via e-mail, orçamentos de capacitação para as seguintes*
1549 *peças jurídicas: FAE, FIEP, FAEL, UNINTER, PUC, UNIBRASIL,*
1550 *UNICESUMAR e UNIDOMBOSCO. Na data de 07/03/2022 a FIEP*
1551 *encaminhou resposta informando que o serviço não faz parte de seu*
1552 *portfólio. Parecer da Câmara: ciente. 3 .4 - Comitê de Participação*
1553 **dos Adolescentes (pauta permanente): Histórico:** *na reunião de*
1554 *Fevereiro, a residente técnica Luana relatou que foi enviado aos municípios*
1555 *um ofício, através dos escritórios regionais, solicitando que os municípios*
1556 *indicassem dois adolescentes para compor o CPA, com prazo de resposta*
1557 *até o dia 07/02. Luana propôs também a alteração da deliberação 52/2021*
1558 *- CEDCA/PR, referente à participação de adolescentes no Comitê de*
1559 *participação com objetivo de melhorar a redação e o entendimento quanto*
1560 *ao processo de eleição e/ ou indicação. O colegiado solicitou que a minuta*
1561 *fosse analisada na íntegra pela câmara. Relato:* Segue o documento para
1562 análise da câmara. **Parecer da Câmara:** aprovado. **Parecer do CEDCA:**
1563 **Aprovado o parecer da câmara. 3.5- Planejamento das Campanhas**

1564 **de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022:**
1565 **Histórico:** *Trata-se da resposta do DPCA com relação a organização das*
1566 *seguintes campanhas programadas para 2022. Encaminhamento de*
1567 *Fevereiro: Parecer do CEDCA: Ciente, com a realização de uma reunião*
1568 *extraordinária da câmara para discussão e análise da organização das*
1569 *próximas campanhas na pauta de enfrentamento a violência (entre outros*
1570 *temas) com o envolvimento também das demais secretarias/ instituições*
1571 *afetas ao tema. Reunião agendada dia 10/03 às 13h30 Convite a ser*
1572 *realizado as demais secretarias que compõem o CEDCA. **Relato da***
1573 **Reunião realizada no dia 10/03: As técnicas do Departamento da**
1574 **Crianças fizeram a apresentação de algumas ações previstas e em**
1575 **andamento:** Mobilização para utilização da Campanha Não Engula o
1576 Choro (material poderá ser utilizado até Agosto de 2022). Será enviado
1577 memorando circular para os Escritórios Regionais sobre a utilização do
1578 material gráfico, e dos vídeos educativos para fomentar as ações de 18 de
1579 Maio. Solicitaremos as demais Secretarias de Estado para que veiculem os
1580 vídeos da Campanha; O Governo Federal informou que estará mobilizando
1581 as capitais para que iluminem de laranja prédios públicos ou monumentos
1582 para o 18 de Maio. A DPCA também mobilizará para que essa iluminação
1583 ocorra no Estado e encaminhará orientações aos municípios; Agendamos
1584 reunião para dia **07 de abril às 9h00** com a equipe de Comunicação da
1585 SEJUF para definirmos a Campanha de 18 de Maio; Capacitação para os
1586 Conselheiros Tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos
1587 será lançada na plataforma da escola deve ser lançada no final de Abril,
1588 início de Maio; Projeto para capacitação dos Conselheiros Tutelares para
1589 utilização da ferramenta SIPIA. Previsão de capacitação para todos os
1590 municípios, com início final de Abril e término em Novembro; Atualização
1591 do site do CEDCA - criação de um espaço no site para divulgação de ações
1592 e materiais para o fortalecimento da rede de proteção. A cada produção de
1593 material o mesmo será apresentado ao CEDCA para a validação do
1594 conteúdo. (material para equipe técnica, pais e responsáveis, etc); O DPCA
1595 já realizou 08 participações em 2022 em eventos de fortalecimento da Rede
1596 de Proteção Estadual (Ibaiti, Paranaguá, Antonina, Pinhais, Lapa,
1597 Apucarana, Pato Branco e Jacarezinho) e este mês também teremos evento

1598 em Campo Mourão; A Câmara solicita:que todos os conselheiros do CEDCA
1599 que forem representar o Conselho em eventos, avisem com antecedência
1600 para que todos os membros fiquem cientes. A sugestão foi de que seja
1601 enviado email para SE/CEDCA informações sobre o evento e que a SE
1602 envie as informações ao grupo de whats da Câmara de Capacitação,
1603 Mobilização e Articulação; Foi proposta a realização de uma grande
1604 Campanha de Garantia e Promoção de Direitos, esta campanha será
1605 realizada pela DPCA em conjunto a Câmara de Capacitação, e abrangerá
1606 várias temáticas, podendo ser utilizada ano todo, em eventos e datas afetas
1607 a política da Criança e do Adolescente; Foi proposto que na elaboração do
1608 novo Plano Decenal, seja incluído como produto a realização dos diversos
1609 estudos/relatórios/diagnósticos, já contemplados no próprio plano atual, os
1610 quais subsidiarão a elaboração e planejamento da Política Pública da
1611 Criança e do Adolescente no Estado. Foi destacada ainda a importância da
1612 implantação de um Sistema Informatizado, que possibilite a visualização
1613 sobre os Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente
1614 municipais utilizando as informações nos moldes do Nacional/Estadual,
1615 quanto de acompanhamento dos diagnósticos, ações, rede, recursos
1616 humanos, recursos financeiros aportados, meta/atendimento, entre outros.
1617 Por fim, a Câmara sugeriu a criação de um grupo de whatsapp para troca
1618 de informações sobre eventos, materiais produzidos nos municípios do
1619 Estado e demais informações no tocante à Política da Criança. Foi
1620 informado ainda que os grupos poderão ser regionais. **Parecer da**
1621 **Câmara:** A Câmara solicita que até a reunião de Maio seja criado o grupo
1622 de whatsapp. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
1623 **Relato da Câmara de Políticas Públicas: Relato do conselheiro**
1624 **Renann Ferreira. 1.1.2. TJ/PR - Projeto de Regularização Fundiária**
1625 **de Moradias, especificamente sobre crianças e adolescentes;**
1626 **Histórico:** Em Dezembro a câmara solicitou a apresentação do Programa
1627 Moradia Legal pelo TJ, não sendo possível a apresentação no mês de
1628 Fevereiro por conta da agenda dos envolvidos. Relato: Apresentação
1629 agendada para o dia 20/04 às 14h, sendo que o próprio Des.Dr. José
1630 Laurindo de Souza Netto, que é o Coordenador do Programa Moradia
1631 Legal, fará a apresentação, assim sugere-se que a apresentação seja

1632 realizada nesta data ao colegiado e não somente à câmara de políticas.
1633 **Parecer da Câmara:** Ciente. Repassar convite a toda plenária. A Sra
1634 Arlete informou que, a apresentação do Programa Moradia Legal, será
1635 apresentado pelo Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto, que é
1636 o Coordenador e Supervisor Geral do Programa. Reforçando que não será o
1637 Presidente do TJ, Des. José Laurindo.

1638 **Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. 1.2.2 - Elaboração**
1639 **do relatório ANUAL de Acompanhamento 2021 Plano Decenal -**

1640 **Relato:** Foram abertos e encaminhados os protocolos para validação dos
1641 relatórios individuais, pela autoridade máxima, dos seguintes órgãos:
1642 SESA; SEED; SECC; SETI; SEDEST; SEAB; e CEDCA. Os relatórios do
1643 Fórum DCA; SESP; TJPR; SEJUF ainda estão sendo elaborados. Muitos
1644 órgãos estavam com os servidores em férias e a devolutiva dos
1645 instrumentais ultrapassou o prazo previsto. Assim que a coordenação do
1646 Comitê tiver os retornos das validações será elaborado o relatório ANUAL e
1647 apresentado ao CEDCA e ao Comitê Interinstitucional. O relatório
1648 individual do CEDCA foi enviado por eprotocolo a SE para validação.

1649 **Parecer da Câmara:** Ciente. Relatório do CEDCA validado pela Câmara.

1650 **Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.1.2.3 - Relatório**
1651 **Final; Elaboração do Plano Decenal (2024-2033); Implantação de**

1652 **um Sistema Informatizado Relato:** A DPCA está discutindo
1653 internamente sobre algumas ações necessárias, tanto para o relatório final
1654 desses 10 anos - avanços e desafios, bem como, a implantação de sistema
1655 informatizado para os planos (estadual e municipais), que trará
1656 transparência, otimização e aproximação das realidades municipais. As
1657 perspectivas para o novo plano (2024/2033) será incorporar as
1658 aprendizagens do plano anterior, atualizar o diagnóstico
1659 (caracterização/perfil), realizar uma análise situacional das crianças e
1660 adolescentes paranaenses, considerando o período pandêmico e as
1661 indicações da X Conferência Estadual, o que ditará diretrizes para as
1662 políticas públicas, primando pela focalização das violações de direitos, mas
1663 investindo em ações propositivas positivas de prevenção, cujo resultado
1664 deve ser a diminuição vertiginosa das violências. **Parecer da Câmara:**

1665 Ciente. A Câmara indica o Hospital Pequeno Príncipe e SESA para

1666 acompanhar as discussões. **Parecer do CEDCA: aprovado parecer da**
1667 **câmara. 1.4. Política Pública de Aprendizagem Profissional -**
1668 **Ministério Público do Trabalho - Minuta do Acordo de Cooperação**
1669 **Interinstitucional - Inclusão do adolescente em vulnerabilidade no**
1670 **Programa de Aprendizagem: Histórico:** *Pauta originária do mês de*
1671 *Fevereiro, onde o conselheiro Renann participou de uma reunião*
1672 *convocada pelo Ministério Público do Trabalho para discussão em*
1673 *Dezembro/21, sendo designado para representar o conselho neste debate.*
1674 *Encaminhamento da reunião de Fevereiro: Aprovado o parecer da câmara*
1675 *(encaminhamento da minuta para os conselheiros para análise, sugestões e*
1676 *apreciação da próxima reunião da câmara), com o envio de ofício a*
1677 *Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região,*
1678 *Margaret Matos de Carvalho, solicitando dilação de prazo para a análise do*
1679 *documento, devido algumas inconsistências que foram identificadas,*
1680 *ressaltando que o colegiado possui interesse em participar da construção*
1681 *da proposta e do Comitê executivo. Com a solicitação de apresentação da*
1682 *9ª Região - TRT/PR para análise do trabalho e a proposição da ampliação*
1683 *da participação de representantes na discussão do documento, com convite*
1684 *ao Fórum Estadual de Aprendizagem. Relato: Encaminhamentos*
1685 **realizados:** Ofício 038/2022 - CEDCA enviado ao MPT-PR dia 08/03
1686 solicitando dilação de prazo e convidando um representante deste órgão para
1687 a reunião. Ofício 042/2022 - CEDCA enviado ao Fórum dia 10/03
1688 convidando-os para a reunião. Documento enviado aos conselheiros por e-
1689 mail no dia 07/03 para contribuições. Sem retorno até o momento dos
1690 encaminhamentos. Conselheiro Renann fez uma explanação sobre o
1691 documento e passou a palavra ao vice-coordenador do Fórum, que
1692 informou que discutiram na última reunião alguns pontos do documento e
1693 conversaram com a Dr. Mariane da PRT 9ª sobre situações como: ausência
1694 das organizações formadoras, ausência do Fórum como parte e ausência de
1695 outras secretarias de assistência. O Fórum solicitou uma reunião com o
1696 MPT para discussão do documento. **Parecer da Câmara:** Ciente.
1697 Reencaminhar o ofício ao MPT solicitando a dilação do prazo e a
1698 apresentação do documento na próxima reunião da Câmara, bem como
1699 convidar o FAP/PR para participar. Encaminhar novamente o documento



1700 para análise dos conselheiros até o dia 28/03.**Parecer do CEDCA:**
1701 **aprovado parecer da câmara. 1.4.1 - Guarda Mirim de Telêmaco**
1702 **Borba - Aprendizagem e Novo Ensino Médio. Resumo:** A Guarda
1703 Mirim de Telêmaco Borba encaminhou email ao CEDCA, por orientação do
1704 fórum de aprendizagem relatando: “Venho através deste compartilhar uma
1705 situação que estamos tendo com a questão do NOVO ENSINO MÉDIO aqui
1706 na entidade, no município de Telêmaco Borba. Entramos em contato com o
1707 Núcleo Regional de Educação e encaminhamos o ofício abaixo, com anexos
1708 da Nota Técnica do CONANDA, com o próprio Referencial Curricular do
1709 NRE, emitido pelo Governo do Estado, que consta do itinerário formativo:
1710 Fato é que a “Nota Técnica Sobre a Reforma do Ensino Médio” do
1711 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),
1712 de 17 de dezembro de 2021 e o “Referencial Curricular para o Ensino
1713 Médio do Paraná 2021” - Volume 3, editado pela Secretaria de Estado da
1714 Educação e do Esporte do Paraná (SEED-PR) de 2021(páginas 425-426), e
1715 art. 337 da Portaria No. 671 de 08 de novembro de 2021; em ambos os
1716 documentos autoriza-se legalmente o cumprimento da carga horária de
1717 capacitação profissional do NEM, pela APRENDIZAGEM PROFISSIONAL,
1718 que é hoje o que esta entidade - Guarda Mirim de Telêmaco Borba - é
1719 autorizada e cadastrada a realizar, cadastro este junto ao Cadastro
1720 Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP) do Ministério do Trabalho e
1721 Previdência (MTP). Todavia em resposta do ofício e em reunião o dia 22/02,
1722 as representantes do NRE apenas nos informaram que não é possível
1723 flexibilizar de alguma forma a carga horária (saída ou entrada), que eles
1724 não têm conhecimento dos documentos anexados ao ofício, sendo um deles
1725 emitido pela própria Sec. Estadual de Educação, que a Guarda Mirim não
1726 se enquadra no Itinerário Formativo. Logo, o que percebemos é que os
1727 anexos que enviamos nem foram lidos e analisados, muito menos se
1728 suscitou uma possibilidade análise, pois segundo as representantes isso iria
1729 “dar muito trabalho”, mais do que já estão tendo com a implantação do
1730 NRE. Em resumo, explicamos toda a situação dos nossos aprendizes e
1731 futuros aprendizes, e nos foi dito que temos que nos adaptar, ou que o
1732 adolescente/jovem não deverá ser encaminhado à vagas de aprendiz.”. A
1733 entidade encaminhou também o ofício de resposta do Núcleo Regional de



1734 Educação, o qual relata: “Em resposta ao Ofício no 017/2022, dessa
1735 Associação, a Rede Estadual já pensando em minimizar o prejuízo aos
1736 estudantes, definiu que as aulas do Novo Ensino Médio, deste Município,
1737 serão realizadas em um único turno, sendo 6 (seis) aulas que garantirão a
1738 oferta das 1000 (mil) horas anuais, ressaltando que a carga horária é
1739 obrigatória. Embora os programas de aprendizagem possam ser
1740 considerados Itinerários Formativos eles precisam estar regulamentados
1741 conforme legislação educacional vigente. Assim, informamos que a Guarda
1742 Mirim não se enquadra como um Itinerário Formativo e que diante da
1743 obrigatoriedade do cumprimento da carga horária de 1000 (mil) horas, não
1744 há possibilidade de flexibilização do horário.” O Vice-coordenador do
1745 FAP/PR informou que o ponto foi discutido em reunião do colegiado e as
1746 dificuldades na continuidade do programa de aprendizagem prioritário aos
1747 adolescentes. As dificuldades apontadas foram: compatibilidade entre a
1748 carga horária do programa de aprendizagem e das escolas, aceite das
1749 organizações de aprendizagem como itinerário de formação profissional,
1750 por mais que previsto na legislação paranaense e deslocamento da escola
1751 para o trabalho. Informou que os aprendizes estão solicitando desligamento
1752 devido a situação ora apresentada e que foi realizada uma reunião com o
1753 MPT, Dra Mariane, para avaliarem a situação e repassar à SEED. O
1754 conselheiro Renann informou também sobre a violação ao direito à
1755 alimentação, pois os adolescentes não estão conseguindo almoçar, pois não
1756 há tempo hábil de deslocamento entre a escola e a empresa. O senhor
1757 Marciney reforçou que o maior impacto está sendo nos adolescentes mais
1758 vulneráveis. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o encaminhamento de
1759 ofício com urgência ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério
1760 Público Estadual (Educação) dando ciência do protocolo e do relato da
1761 câmara, informando que já foram realizadas reuniões desde 2018 e que a
1762 situação permanece, prejudicando o direito a educação, profissionalização
1763 e alimentação, com pedido de providências. Solicita-se também que seja
1764 encaminhado o mesmo ofício à SEED e CEE para resposta e providência
1765 com a devida urgência. **Parecer do CEDCA: aprovado parecer da**
1766 **câmara. 1.5 - Planejamento dos Novos Editais e repasses Fundo a**
1767 **Fundo para 2022; Histórico: Parecer da câmara de Fevereiro: Solicitar a**

1768 *DPCA que traga as propostas amadurecidas e já devidamente respaldadas*
1769 *pelas diretrizes técnicas para uma oficina de elaboração dos parâmetros e*
1770 *critérios no coletivo. Realizar uma reserva de recurso para que se viabilize*
1771 *a eventual contratação de consultorias que farão parte do processo de*
1772 *elaboração do Edital. Situação a ser analisada após a reunião*
1773 *extraordinária do dia 11/03. **Relato:** Esta situação ainda está em discussão*
1774 *pelo Cedca, cuja reunião extraordinária se estendeu até quarta-feira dia*
1775 *16/03 à tarde, portanto só após esta data que a DPCA elaborará proposta*
1776 *para a realização da oficina. **Parecer da Câmara:** Agendar uma reunião*
1777 *extraordinária da Câmara, dia 23 de março, 13hs, para mapeamento de*
1778 *pontos prioritários para destinação de recursos. Convidar o Thiago da*
1779 *SEPL. Apresentar esse mapeamento em uma reunião extraordinária na*
1780 *semana entre 28 e 01 de abril. **Parecer do CEDCA: aprovado parecer da***
1781 ***câmara. A reunião será realizada no dia 30 de março, às 8h30. 1.6 -***
1782 ***Protocolo 17.117.230-6 - Projeto Polícia Científica - Validado pela***
1783 ***Gestão de Fundos/ SEJUF: Histórico:*** *Pauta sendo tramitada desde*
1784 *Novembro de 2020, onde a primeira proposta era que fosse apresentado*
1785 *via o Banco de Projeto, mas a SESP está realizando as adequações para que*
1786 *o repasse do recurso seja realizado por MCO. Polícia Científica do Estado*
1787 *do Paraná - PC/PR propõe com este projeto o combate à pornografia*
1788 *infantil e crimes sexuais contra crianças e adolescentes praticados através*
1789 *da internet. Após adequações, foi reinserida e aprovada a minuta do*
1790 *projeto pela SESP. O GOFs/SEJUF informou que o plano apresentado está*
1791 *em conformidade com o plano de contas do Estado, e a classificação da*
1792 *natureza de despesa está de acordo com o Manual Técnico Orçamentário A*
1793 *câmara não aprovou e solicitou o envio do protocolo ao DPCA p/ nova*
1794 *análise. **Relato:** O Dr. Grochockida SESP compareceu para realizar os*
1795 *esclarecimentos técnicos sobre o projeto, destacou a nomeação de 08*
1796 *peritos criminais nas próximas semanas, e que a equipe já conta com 50*
1797 *pessoas, e por fim informou que a LOA da SESP já tem a previsão de*
1798 *recursos para auxiliar na execução deste projeto, para sustentabilidade e*
1799 *manutenção do mesmo. A Conselheira Juliana trouxe a informação de que*
1800 *este projeto já foi aprovado para captação de recursos via banco de*
1801 *projetos e que agora dada a urgência apresentada pela pandemia da*

1802 COVID-19 retorna para análise solicitando inclusão como recurso aprovado
1803 pela deliberação nº58/2021 na linha 6.1.4 onde há previsão de um projeto
1804 para combate a crimes virtuais. Como informe o Dr. Grochocki destacou
1805 também que dia 25/04/2022 será comemorado 20 anos do Laboratório de
1806 Genética Forense que foi instituído com recursos do FIA, sendo que o
1807 mesmo é reconhecido nacionalmente. **Parecer da Câmara:** Aprovado
1808 mérito do projeto.**Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. 1.7**
1809 **- Apresentação dos dados consolidados do Programa Cartão Futuro:**
1810 **Histórico:** *Pauta iniciada em Novembro/2021, onde foram apresentados os*
1811 *dados das adesões ao Programa Cartão Futuro e Cartão Futuro*
1812 *Emergencial, com as informações das empresas e dos aprendizes*
1813 *cadastrados. Consta no referido relatório dados como porte das empresas,*
1814 *municípios, jovens com deficiência, egressos, valores de parcelas, entre*
1815 *outros dados.No mês de Dezembro foram apresentados os seguintes dados:*
1816 *Total de empresas cadastradas: 197; total de empresas validadas: 42; total*
1817 *de aprendizes cadastrados: 479; total de aprendizes emergencial*
1818 *cadastrados: 339; total de aprendizes normal cadastrados: 140; total de*
1819 *aprendizes validados: 225; total de aprendizes emergencial validados: 192;*
1820 *total de aprendizes normal validados: 33. (Dados de outubro a 07/12/2021).*
1821 *Com o seguinte encaminhamento p/ a reunião de março: A Câmara solicita*
1822 *o acesso ao Sistema BI, ratifica ainda a necessidade do encaminhamento*
1823 *dos gastos de Campanha, e nova apresentação dos dados do Programa.*
1824 **Relato:** Os dados foram apresentados de forma verbal, e posteriormente
1825 será enviado relatório a ser anexado a este relato. Sobre a solicitação de
1826 acesso ao BI, o DET/SEJUF informou que será solicitado o acesso do
1827 CEDCA como perfil “consulta” ao Sistema.**Parecer da Câmara:** Ciente. A
1828 Câmara aguarda o encaminhamento do relatório com os dados
1829 apresentados para complementação das informações de resposta ao MP do
1830 ofício nº18/2022. Foram enviados a relação de eventos e palestras
1831 **Parecer do CEDCA: Ciente. Aguarda a complementação das**
1832 **informações. 1.7.1** - Ofício nº 018/2022 - MP/PR - Adolescente em
1833 Conflito com a Lei; **Relato:** O Ministério Público encaminhou o ofício
1834 nº018/2022 de 07 de março de 2022 o qual informa que: “a fim de instruir
1835 o Procedimento Administrativo MPPR 0046.19.083335-3, que informe, no

1836 prazo de 20 (vinte) dias, qual foi o valor deliberado para a execução do
1837 Programa Cartão Futuro, indiciando o número das Deliberações, e, dentre
1838 estes valores, quais foram executados em 2021 e 2022, esclarecendo-se
1839 também qual é o valor previsto na Lei Orçamentária Anual do Estado do
1840 Paraná para a execução do projeto no ano de 2022. Outrossim, solicita-se
1841 que informe, em igual prazo, como vem acompanhando a execução do
1842 Programa Cartão Futuro e do Programa Estadual de Aprendizagem, em
1843 especial em relação aos adolescentes vulneráveis, considerando que as leis
1844 que criaram os programas diferenciam os adolescentes em vulnerabilidade
1845 social, o que inclui os adolescentes egressos do sistema socioeducativo e os
1846 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como
1847 informe se este Conselho possui informações sobre a efetividade dos
1848 programas, notadamente se atendem aos mais vulneráveis na forma da lei,
1849 ou se foi verificada eventual falha garantia do direito a aprendizagem
1850 profissional. Por fim, solicita-se que informe se é de conhecimento deste
1851 Conselho, que acompanha e delibera a política pública, se é realizado
1852 algum monitoramento da execução dos já referidos programas pela
1853 Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.” A Sra. Suelen do
1854 DET/SEJUF e o Sr. Pancoti do DEASE/SEJUF comparecem a reunião da
1855 câmara para realizar os esclarecimentos. **Parecer da Câmara: Enviar**
1856 **ofício resposta ao MP referente aos itens abaixo, com cópia do**
1857 **relato da Câmara dos meses de Novembro e Dezembro de 2021 e**
1858 **Fevereiro e Março de 2022.** Qual foi o valor deliberado para a execução
1859 do Programa Cartão Futuro: R\$30.000.000,00 (trinta milhões) -
1860 Deliberação 065/2020; R\$20.000.000,00 (vinte milhões) para o Cartão
1861 Futuro Emergencial - Deliberação 029/2021; R\$2.406.139,06 (dois
1862 milhões...) para Campanha de Divulgação do Programa - Deliberação
1863 045/2021; Quais valores foram executados em 2021 e 2022: Qual o valor
1864 previsto na Lei Orçamentária Anual do Estado do Paraná para a execução
1865 do projeto no ano de 2022: Como vem acompanhando a execução do
1866 Programa Cartão Futuro: Por meio da solicitação a SEJUF de dados a
1867 serem apresentados nas reuniões ordinárias do CEDCA, sendo a primeira
1868 apresentação dos dados em novembro de maneira verbal, encaminhados
1869 posteriormente um resumo e duas planilhas com alguns dados, no

1870 momento o qual foi informado que a SEJUF estava desenvolvendo um BI,
1871 sendo solicitado acesso, de consulta, pelo Conselho, no entanto, até a
1872 presente dada ainda não foi disponibilizado tal acesso. Como vem
1873 acompanhando a execução do Programa Estadual de Aprendizagem: Foi
1874 informado na reunião da Câmara de Políticas Públicas no mês Março, pelo
1875 Diretor do DEASE/SEJUF, que os adolescentes iniciaram o programa no dia
1876 14 do corrente mês e apresentado os números de contratações pelas
1877 organizações que ganharam a licitação. Foram entregues ao Conselho as
1878 cópias das ordens de serviços pertinentes e também o despacho de
1879 informação técnica nº030/2022-DEASE/SEJUF o qual relata: o histórico do
1880 programa, as organizações que ganharam a licitação, e que os contratos
1881 foram formalizados em 18/12/2020 por 18 meses, todavia devido as
1882 restrições sanitárias do ano de 2020 e 2021 os contratos foram suspensos,
1883 sendo solicitado as prorrogações de vigência que estão em andamento.
1884 Informa também que as novas ordens de serviços foram emitidas no dia
1885 20/12/2021 e as contratações dos adolescentes serão efetivadas a partir de
1886 14/03/2022 até 19/03/2022, especificamente em Curitiba formam inscritos
1887 e aprovados 20 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de
1888 internação ou semiliberdade, em continuação informa que foi aprovado o
1889 valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões) dos recursos do BID/Paraná Seguro,
1890 para a contratação de 350 vagas, encontrando-se em tramitação para
1891 contratação das organizações sobre o protocolo nº17.626.219-2. Foi
1892 informado nesta mesma data também pelo Diretor do DEASE e por um
1893 representante de uma das entidades qualificadoras, a dificuldade com o
1894 aceite pelas escolas estaduais das atividades práticas dos adolescentes no
1895 ambiente escolar.No que diz respeito ao acompanhamento em relação aos
1896 adolescentes vulneráveis, considerando que as leis que criaram os
1897 programas diferenciam os adolescentes em vulnerabilidade social, o que
1898 inclui os adolescentes egressos do sistema socioeducativo e os
1899 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: Em relação ao
1900 primeiro programa não foi apresentada a diferenciação ao Conselho e
1901 prioridade dos adolescentes; já sobre o Programa de Aprendizagem foi
1902 informado que há contratações prioritárias deste público, e quantidade será
1903 informada posteriormente. No que diz respeito as informações sobre a



1904 efetividade dos programas, notadamente se atendem aos mais vulneráveis
1905 na forma da lei, ou se foi verificada eventual falha garantia do direito a
1906 aprendizagem profissional. No Programa Cartão Futuro observou que as
1907 empresas atendidas em sua maioria de grande porte, e algumas que não
1908 tiveram prejuízo com a pandemia, além disso a execução do programa até o
1909 presente momento corresponde cerca de 10% ainda a serem pagos aos
1910 adolescentes. Cabe ressaltar que a Câmara fez os ponderamentos quanto à
1911 priorização de grandes empresas, o DET/SEJUF sinalizou que irá realizar
1912 outras mobilizações junto às pequenas e médias empresas. Já sobre a
1913 Aprendizagem ainda não é possível mensurar devido as contratações
1914 estarem a acontecendo essa semana. Por fim sobre a realização de algum
1915 monitoramento da execução dos já referidos programas pela Secretaria de
1916 Estado da Justiça, Família e Trabalho: No que se refere ao Cartão Futuro
1917 tem-se o conhecimento do BI, no entanto, ainda sem acesso a consulta por
1918 este conselho, e há no DET/SEJUF equipe responsável pela execução e
1919 acompanhamento, foi informado ainda que o departamento está prestando
1920 contas do Programa também ao Conselho Estadual do Trabalho, conforme
1921 previsão legal. Já sobre o Programa de Aprendizagem Profissional o
1922 DEASE/SEJUF realiza o acompanhamento de todo o processo. **Parecer do**
1923 **CEDCA: aprovado parecer da câmara, com envio de ofício ao senhor**
1924 **Secretário da SEJUF e com participação do CEDCA/PR na reunião do**
1925 **dia 25/03 em horário a ser confirmado pelo gabinete.** O coordenador
1926 do Fórum Estadual de Aprendizagem do PR, Gilberto Muniz ressaltou sobre
1927 a importância do colegiado para programa na importância da vida dos
1928 adolescentes. Então, a presidente Ângela Mendonça (SEJUF) reforçou a
1929 realização da reunião da SEJUF com os representantes das diversas
1930 esferas, tendo como foco a pauta da aprendizagem em âmbito federal. Com
1931 a inclusão de um representante do CEDCA. A mesa diretora encerrou a
1932 reunião. A presente ata foi elaborada pela SEC, Juliana Muller, e após a
1933 aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.

1934